

14 MAI 2018

TRIBUNA DO PARANÁ

APERTOU!

Moro determina abertura de inquérito
contra Beto Richa

João Frey
Gazeta do Povo

O juiz Sergio Moro determinou que a Polícia Federal abra um inquérito contra o ex-governador Beto Richa (PSDB) para apurar se houve favorecimento à construtora Odebrecht na licitação da PR-323, na região Noroeste do Paraná. Essa investigação foi assumida por Moro depois que Richa perdeu o foro privilegiado ao deixar o governo do Paraná. As informações são do portal G1, que teve acesso ao despacho sigiloso. Segundo o site, o juiz deu prazo de 30 dias para que a PF e o Ministério Público Federal (MPF) deem continuidade às investigações.

Em nota, a defesa do ex-governador informa que existe um recurso

pendente de julgamento no Superior Tribunal de Justiça (STJ) contra a decisão que determinou a remessa da investigação para a Justiça Federal. A defesa entende que, com o julgamento deste recurso, deverá ser reformada a decisão proferida, determinando a remessa para a Justiça Eleitoral. O processo foi enviado ao juiz Sergio Moro pelo ministro Og Fernandes, do STJ, no dia 26 de abril, 20 dias após a renúncia de Richa ao cargo de governador do estado. A decisão atendeu a um pedido do Ministério Público Federal.

Delação

O suposto favorecimento à Odebrecht na licitação da PR-323 foi delatado pelo executivo Benedicto Junior. Segundo ele, em 2014, um diretor da Odebrecht em Curitiba foi procurado por um empresário, que se apresentou em nome do comitê eleitoral do PSDB do Paraná e

solicitou uma doação à campanha de Richa. A demanda foi levada a Benedicto por Luiz Bueno, diretor-superintendente das regiões São Paulo-Sul da Odebrecht, que recebeu autorização para repassar R\$ 4 milhões ao tucano. Desse total, teriam sido efetivamente liberados R\$ 2,5 milhões para a campanha de Richa. Em troca, a empresa ainda abateria tal montante do projeto de duplicação da PR-323, rodovia do Noroeste do Paraná.

Áudio

Depois de ter sido enviado à Justiça Federal do Paraná, o caso voltou a ganhar repercussão na sexta-feira, quando a revista IstoÉ divulgou um áudio em que o ex-chefe de gabinete de Richa, Deonilson Roldo, tenta dissuadir outra construtora de participar da licitação da PR-323 para supostamente beneficiar a Odebrecht, com que já haveria um acordo firmado.

12 MAI 2018
13 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

Audios sugerem favorecimento à Odebrecht na licitação da PR-323

Em conversa com empreiteiro interessado na obra, ex-chefe de gabinete de Richa o teria aconselhado

Reportagem local

O vazamento de um áudio com conversa entre o então chefe de gabinete do ex-governador e pré-candidato ao Senado, Beto Richa (PSDB), Deonilson Roldo, e o diretor-executivo da Contern, uma construtora do grupo Bertin, Pedro Rache, deve ser alvo de investigação da Operação Lava Jato.

O encontro ocorreu em 24 de fevereiro de 2014 dentro do Palácio Iguazu, em Curitiba, e foi divulgado com exclusividade pela Revista Isto É. No diálogo, o ex-chefe de gabinete estaria tentando convencer Rache a deixar de participar de um processo licitatório para a duplicação da PR-323. O objetivo seria o de beneficiar a construtora Odebrecht, principal empresa investigada na Operação Lava Jato. Em nota divulgada à imprensa, Roldo disse que não cometeu irregularidades e afirma que a gravação está editada (veja o texto nesta página).

Na gravação, Rache deixa

a desistir do processo
*Ex-governador diz
desconhecer encontro de
seu chefe de gabinete
com empreiteiro*

claro que planejava entrar no certame e fechar a PPP (Parceria Público-Privada) com o Governo Estadual e que uma proposta já estava pronta. "Eu tenho planos fortes. Trabalhei muito", diz o diretor. Deonilson responde. "Mas a gente tem um compromisso nessa obra aí", e tem início uma 'negociação'. Sobre desistir do certame, Rache afirma que dependeria, também, de decisão do grupo italiano que trabalhava com ele e não poderia tomar esta decisão sozinho.

COM MORO

Desde que deixou o cargo de governador para se lançar pré-candidato ao Senado, Beto Richa perdeu o foro privilegiado, e assim, todas as denúncias já oferecidas contra ele por suposto uso

de caixa 2 na campanha à reeleição ao governo estadual, em 2014, serão investigadas na 1ª instância.

Cabe ao juiz Sérgio Moro analisar os inquéritos relacionados a caixa 2 que estejam no âmbito da Lava Jato, como nos casos em que a Odebrecht aparece como protagonista. Por isso essa investigação também será analisada pelo juiz paranaense.

Na semana passada, o Superior Tribunal de Justiça enviou as investigações à primeira instância e o áudio, em poder do Ministério Público Federal, acabou vazando.

Em nota, o MPF afirma que recebeu uma cópia do áudio assim como outros veículos de imprensa e já solicitou o original para que uma perícia seja realizada no arquivo, o que ainda não ocorreu.

CONTINUA

12 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA 13 MAI 2018

Demitido por Cida, Roldo se diz vítima de chantagem

*Ex-chefe de gabinete
de Richa afirma que nunca
cometeu qualquer
irregularidade*

CONTINUAÇÃO

A OBRA

Principal rodovia que liga o Norte ao Noroeste do Estado, e uma das campeãs de acidentes fatais no Paraná, a PR-323 tem apenas sete quilômetros duplicados, na região de Maringá. Ao todo, são 207 km que necessitam de duplicação. O contrato para a execução da obra foi a primeira Parceria Público-Privada do governo estadual, avaliada em R\$ 7 bilhões. O grupo Bertin desistiu da concorrência e a Odebrecht venceu sozinha a licitação em junho de 2014. O contrato foi firmado com duração de 30 anos e, como apontado em delação premiada de Benedicto Barbosa, ex-presidente da Odebrecht, teria ficado acordado um repasse de R\$ 4 milhões à campanha de Richa. Deste total, R\$ 2,5 milhões seriam lançados futuramente como despesa no projeto de duplicação.

Em nota, o ex-governador Beto Richa disse que desconhece qualquer encontro do seu chefe de gabinete com representante da construtora mencionada. Garante que nunca autorizou qualquer pessoa a fazer tratativas para interferir em qualquer processo licitatório em seu governo.

No final da tarde de sexta-feira, a agência de notícias do governo estadual informou que a governadora Cida Borghetti determinou a demissão de Deonilson Roldo do cargo de diretor de Gestão Empresarial da Copel. O breve comunicado conclui que "a ele é assegurado o direito de ampla defesa junto às esferas administrativas da empresa".

Em nota, Deonilson Roldo afirmou que nunca cometeu nenhuma irregularidade em 34 anos de exercício nas funções na Administração Pública e que está sendo vítima de chantagem. Roldo disse, também, que o vazamento da conversa com o empreiteiro Pedro Rache em nada compromete a sua postura e que "isso só serve para alimentar interesses levianos de ex-políticos que não se conformam em não obter vantagens com chantagens e práticas que nunca foram admitidas durante a sua passagem pela Administração Pública".

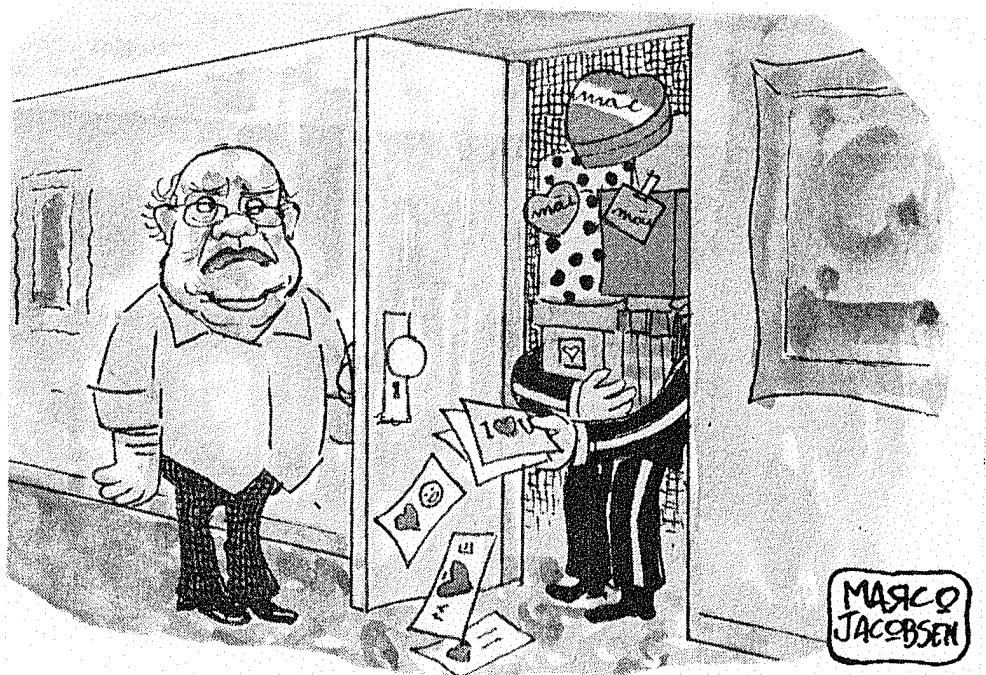
"Desde meados de 2015, quando houve a descoberta da existência dessa gravação clandestina, tenho sido vítima de ameaças e

chantagens nos bastidores, com pessoas se utilizando inescrupulosamente de um suposto comportamento criminoso de minha parte – o que nunca ocorreu", diz o documento enviado à imprensa.

À Revista Época, o ex-chefe de gabinete confirmou o encontro e disse que a gravação está editada. Deonilson diz que quando fala em "compromisso" se refere a um compromisso com a região (norte e noroeste) e não com a Odebrecht.

Também por meio de nota, a Construtora Odebrecht afirmou que está colaborando com a Justiça no Brasil e nos países em que atua. E Contern, empresa do setor de engenharia e construção, informou que o engenheiro Pedro Rache exerceu durante vários anos funções de direção e em nenhum momento a empresa recebeu sinais de que o processo licitatório em questão estaria direcionado. (Reportagem Local)

12 MAI 2018
13 MAI 2018
FOLHA DE LONDRINA



12 MAI 2018

13 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Desdobramentos do foro

Aos poucos vão se definindo as consequências da restrição ao foro privilegiado, e anteontem quem levou a pior foi o ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha. A causa é de 2004, quando Padilha recorreu de decisão do ministro do STF, Ayres Brito, que enviou à primeira instância em ato de improbidade no Ministério dos Transportes de FHC. Dez anos depois, o caso chega ao STF e o ministro Teori Zavascki votou a favor de Padilha, que entendia que o caso era da esfera do STF. Mas a decisão do colegiado foi de oito votos a um pela remessa da questão ao primeiro grau, conforme a mais recente jurisprudência.

O Judiciário já é moroso e inseguro (veja-se o detalhe de a questão dar-se em 2004 só julgada dez anos depois e ainda submetida a novo entendimento quatro anos adiante. Some-se isso ao ciclo punitivista, expresso na Lava-Jato, e ter-se-á, como diria Temer, seu efeito mais caótico. Doravante, pois, ações de improbidade administrativa ficam a cargo do juiz de 1º grau.

Aí pesa aquela advertência de Dias Toffoli sobre o poder das pressões no âmbito regional, face a esse lado feudal do nosso federalismo, e visível na dificuldade, mesmo em sociedades tidas como modernas como a paranaense, de superar os entraves do cartorialismo e das malhas familiares como se já não bastasse o ritual do beija-mão intrapoderes.

Testemunhas presas

Numa demanda trabalhista na comarca de Campo Largo o juiz Marlos Melek determinou a prisão imediata de duas testemunhas porque estariam mentindo. O momento não é nada bom para a área, inclusive com a caducidade da reforma por Medida Provisória e como se não bastasse ministros do STF, Luis Roberto Barroso e Edson Fachin, apresentaram posição divergente no julgamento de uma ação sobre a gratuidade na Justiça na reforma de novembro.

14 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

Defesa de Richa espera que STF tire investigação das mãos de Moro

Luis Fernando Wiltemburg

Grupo FOLHA

A defesa do ex-governador Beto Richa (PSDB) espera que o julgamento de um recurso pendente no STJ (Superior Tribunal de Justiça) tire das mãos do juiz federal Sergio Moro a investigação contra o tucano em relação às delações da Odebrecht, segundo nota oficial divulgada neste domingo (13). O magistrado determinou a abertura de inquérito na quinta-feira (10).

Em abril, o ministro do STJ Og Fernandes decidiu encaminhar o inquérito para a Justiça Eleitoral do Paraná. Entretanto, também enviou a Moro as cópias dos autos do inquérito. A investigação mira propina sobre um suposto favorecimento à Odebrecht, em 2014, para duplicação da rodovia PR-323.

Na nota, a defesa do ex-governador informa que “existe um recurso pendente de julgamento no STJ (Superior Tribunal de Justiça) contra a decisão que determinou a remessa da investigação para a Justiça Federal. A defesa entende que, com o julgamento deste recurso, deverá ser reformada a decisão proferida, determinando a remessa para a Justiça Eleitoral, nos mesmos moldes de decisões de casos similares”.
(Com Agência Estado)

14 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

Novas fases da Publicano buscam rastrear dinheiro desviado da Receita

Enquanto aguarda sentenças das primeiras etapas, Gaeco tenta recuperar recursos maquiados pelos réus do esquema corrupto

Guilherme Marconi
Reportagem Local

O Gaeco (Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado) está longe de terminar o trabalho de rastreamento do dinheiro desviado de sonegação fiscal pago por empresários a auditores no esquema de corrupção encrustado na Receita Estadual do Paraná. A denúncia da 10ª fase da Operação Publicano protocolada no 3ª Vara Criminal Londrina na última semana mapeou a suposta lavagem de ativos na compra e venda de imóveis e veículos executado pelo auditor fiscal Gilberto Favato. Já testemunhas de acusação ouvidas nas audiências de instrução na última quarta-feira (8) na Publicano 5 depuseram contra Luiz Antônio de Souza – ex-auditor e principal delator do esquema - que aliado aos seus familiares teria utilizado o mesmo mecanismo para maquiar a origem ilícita do dinheiro.

“A partir da Publicano 2 (junho de 2015) começamos uma força-tarefa para levantar a lavagem de ativos envolvendo

esses auditores”, informou o coordenador do Gaeco, promotor Jorge Barreto da Costa. Ele adiantou ainda que outras ações criminais de lavagem de dinheiro serão encaminhadas à Justiça pelo MP (Ministério Público). “Esses procedimentos são mais demorados porque dependem de quebra (de sigilo bancário e fiscal), de diligências, de ouvir testemunhas e esperar documentos.”

Para tentar recuperar o dinheiro e identificar o patrimônio adquirido de forma ilícita, o Gaeco separou alguns inquéritos por núcleo de auditor fiscal. A próxima denúncia que deverá ser encaminhada à Justiça será contra os auditores Orlando Aranda e Ranulfo Dagmar Mendes. Isto é, caracterizando a 11ª fase da Publicano. “Estamos diligenciando e conseguindo fechar situações que levem efetivamente ao esclarecimento de situações que ficaram comprovadas a lavagem do dinheiro.”

A ideia é recuperar com as ações penais o dinheiro sonegado pelo esquema corrupto. Só no primeiro ano após as investigações foram recuperados R\$ 18,5 milhões.

ELEVADOR JUDICIAL

Sobre os processos em andamento na esfera judicial, o promotor disse acreditar que muitos terão sentença já no segundo semestre de 2018. Costa alegou ainda que não há motivo para sobe e desce de processos entre primeira instância e STJ (Superior Tribunal de Justiça). “Insisto. Não há motivo algum para que haja essa subida e descida de processos porque em momento algum nós aqui investigamos pessoas detentoras de foro privilegiado.”

CONTINUA

14 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

TODAS AS FASES

Saiba como estão caminhando os processos criminais

PUBLICANO 1

42 pessoas foram condenadas na primeira fase da operação em dezembro de 2016. Márcio Albuquerque Lima, ex-inspetor-geral de fiscalização da Receita Estadual, foi condenado a 97 anos, 1 mês e 29 dias de reclusão, pelos crimes de corrupção ativa, corrupção passiva tributária e organização criminosa pelo juiz Juliano Nanuncio, da 3ª Vara Criminal de Londrina. Todos recorrem em liberdade com recursos no TJ.

PUBLICANO 2

É maior de todas com 125 réus, sendo 56 auditores da Receita. A fase envolve o empresário Luiz Abi Antoun, parente distante do ex-governador Beto Richa (PSDB). O caso chegou a subir para o STJ por mencionar o governador que tinha prerrogativa de foro, mas voltou para as mãos de Nanuncio. Audiências de instrução foram marcadas para agosto, setembro e outubro.

PUBLICANO 2-1

A única ação que gerou condenações penais em 2017: o ex-delegado da Receita Estadual de Londrina Marcelo Melle e o ex-inspetor-geral Luiz Fernando de Paula foram condenados a 10 anos e seis meses de prisão por corrupção passiva tributária. Ambos aguardam o julgamento de recursos pelo TJ.

PUBLICANO 3

STF suspendeu a investigação após decisão do ministro Gilmar Mendes que acolheu o argumento da defesa de que o Ministério Público não poderia ter firmado acordo com o delator Luiz Antônio de Souza, que implicou o governador em seus depoimentos. Gaeco entrou com recurso.

PUBLICANO 4

Segunda maior fase com 110 réus. Aguarda últimos interrogatórios feitos por carta precatória. Depois segue para alegações finais das partes e a sentença. Fatos ocorridos entre 2008 e 2014, como liberação de créditos devidos e a não realização de fiscalização adequada.

PUBLICANO 5

19 testemunhas de acusação foram ouvidas na semana passada e 160 testemunhas foram arroladas para serem ouvidas agora em maio. Ficam faltando o interrogatório que ainda não tem data marcada. Com 52 réus, esta fase envolve empresários do setor de frigoríficos e acusa o Luiz Antônio de Souza de extorsão. Ele teria praticado crimes com ajuda de parentes mesmo dentro da prisão.

PUBLICANO 6

Esquema contava com auditores que atuavam em postos fiscais localizados junto aos postos policiais de rodovias estaduais. Estes fiscais eram encarregados de liberar cargas, retendo notas fiscais preenchidas corretamente. Algumas vias eram deixadas em branco e, posteriormente, preenchidas com valores muito inferiores, quase insignificantes, resultando em recolhimento infimo de ICMS. A fase de audiências já terminou e o processo está em fase de alegações finais antes da sentença.

PUBLICANO 7

Aguardando apenas sentença do juiz de primeira instância. Trata de denúncia de lavagem de dinheiro contra familiares de Luiz Antônio de Souza (principal delator do esquema);

PUBLICANO 8

Já está com o Ministério Público para as alegações finais e volta para sentença da Justiça local. A ação apura se o auditor fiscal Milton Antônio Oliveira Digiácomo cometeu o crime de lavagem de dinheiro na compra de um imóvel. Ele negou as acusações.

PUBLICANO 9

Último interrogatório está marcado para o fim deste mês. Depois volta para alegações finais. A Publicano 9 é um desmembramento da 4. Um empresário de Londrina e seus advogados foram denunciados por atrapaíhar as investigações. Eles usaram ainda uma laranja para constituir empresas de fachada e lavar ativos.

PUBLICANO 10

Núcleo do auditor Gilberto Favato em Maringá suspeito de suposta lavagem de dinheiro e falsidade ideológica. Denúncia foi oferecida na semana passada e aguarda aceitação do juiz.

FOLHA DE S. PAULO

Gilmar manda soltar

Paulo Preto,

assessor de tucanos

Ex-diretor da Dersa é acusado de atuar em desvio de R\$ 7,7 milhões em obras de SP

12 MAI 2018

O ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes concedeu nesta sexta-feira (11) habeas corpus a Paulo Vieira de Souza, o Paulo Preto, apontado pela Lava Jato como operador de recursos ilícitos do PSDB.

Ex-diretor da Dersa, ele havia sido preso preventivamente em 6 de abril pelo braço da operação em São Paulo, que investiga desvios de R\$ 7,7 milhões no Rodoanel.

Os recursos seriam destinados ao realojamento de famílias desabrigadas para a construção da obra, realizada no governo do tucano José Serra (2007-2010).

Testemunha do inquérito relatou ter recebido ameaças e ofertas de dinheiro de Souza para que se mantivesse calada em depoimentos, o que motivou a prisão.

Ao conceder o habeas corpus, Gilmar afirma que as três ameaças teriam ocorrido em via pública e são comprovadas apenas pelo depoimento de Mércia Ferreira Gomes, que prestou serviço à Dersa.

“Além da comprovação do ocorrido não ser sólida, não há indício da autoria das ameaças”, escreveu. Para o ministro, a prisão configura constrangimento ilegal.

Paulo Vieira de Souza está citado em outras investigações na Lava Jato. De acordo com procuradores, ele manteve conta na Suíça com US\$ 34,4 milhões (R\$ 123,8 milhões) e transferiu o montante para as Bahamas em 2016.

12 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

Gilmar manda soltar suposto operador tucano Paulo Preto

Letícia Casado e Mario Cesar Carvalho

BRASÍLIA O ministro do STF Gilmar Mendes concedeu habeas corpus a Paulo Vieira, conhecido como Paulo Preto, apontado pela Lava Jato como operador do PSDB.

Ex-diretor da Dersa, ele foi preso preventivamente em 6 de abril pela Lava Jato em São Paulo, que investiga desvios de R\$ 7,7 milhões nas obras do Rodoanel.

O recurso era destinado ao realojamento de famílias desabrigada para a construção do Rodoanel, obra realizada no governo do tucano José Serra (2007-2010).

Mércia Ferreira Gomes, que prestou serviço à Dersa no realojamento, relatou ter recebido ameaças ao longo de dois anos, incluindo ofertas de dinheiro para que se mantivesse calada em depoimentos.

Ao conceder o habeas corpus, Gilmar afirma que “as três ameaças teriam ocorrido em via pública e são comprovadas apenas pelo depoimento de Mércia”.

Na decisão, Gilmar afirmou que a prisão configura constrangimento ilegal. “A justificação processual da prisão preventiva não encontra amparo em fatos. Aparentemente, a fundamentação da prisão preventiva não revela os reais propósitos da medida.”

Gilmar já criticou diversas vezes o que ele considera “as alongadas prisões” preventivas da Lava Jato.

Além do processo sobre as desapropriações, o ex-diretor da Dersa também está citado

em outros processos, na Lava Jato. Segundo procuradores, ele manteve na Suíça uma conta com US\$ 34,4 milhões (R\$ 123,8 milhões) e transferiu o montante para as Bahamas em 2016.

Por isso, a defesa de Vieira teme que ele seja preso novamente e manteve os planos de negociar delação premiada.

O engenheiro é uma exceção na Lava Jato: outros investigados que receberam propinas em contas no exterior, como o ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral (MDB) e o ex-diretor Paulo Roberto Costa, foram presos.

Com Vieira, ocorreu algo ainda mais grave, na avaliação de investigadores da Lava Jato: ele transferiu os recursos para as Bahamas, um paraíso fiscal no Caribe, quando a Suíça já apontara suspeitas de lavagem de dinheiro nas contas.

Documento das autoridades suíças revelado pela **Folha** na última segunda (7) aponta que Paulo Preto abriu quatro contas num banco suíço 43 dias depois de assumir o cargo de diretor de engenharia da Dersa, em maio de 2007.

Conforme mostrou a **Folha**, Paulo Preto é suspeito de receber R\$ 173 milhões de propina em obras da prefeitura de São Paulo.

O ex-diretor foi ainda citado por sete delatores da Odebrecht, Andrade Gutierrez e pelo operador financeiro Adir Assad.

Ele apareceu também em depoimentos de outros três executivos da OAS e da Queiroz Galvão que negociam acordo de delação premiada com o MPF.

Segundo os executivos, Vieira pediu a dez empreiteiras que fizeram o trecho sul do Rodoanel, na região metropolitana da capital paulista, um suborno equivalente a 0,75% de tudo que elas recebessem. Vieira nega a acusação.

Como a obra custou R\$ 3,5 bilhões em valores da época que foi inaugurada, em abril de 2010, a propina de 0,75% seria de R\$ 26,3 milhões.

O que há contra Paulo Preto

Ex-diretor da Dersa é acusado de desvios em desapropriações nas obras do Rodoanel

Também foi encontrada conta bancária dele na Suíça com US\$ 34 milhões, depois transferidos para as Bahamas

Três delatores de empreiteiras citam Paulo Preto em depoimentos como tendo recebido subornos

12 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

O limite imposto pelo Supremo Tribunal Federal para o foro especial é uma boa solução?

LUCIANO GODOY

Não Um tom de cinza nos limites ao foro privilegiado

Luciano Godoy

Professor da FGV Direito SP, doutor em direito pela USP e ex-juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo

A prerrogativa de foro voltou ao debate público em uma questão de ordem julgada no Supremo Tribunal Federal. Ao decidir sobre a questão, limitando o alcance do benefício, o tribunal corajosamente passou à sociedade e ao Parlamento a mensagem de que o modelo atual está ruim e não funciona. Mas a nova orientação assentada pelo Supremo, na prática, gerará dúvidas.

A primeira orientação é que, a partir de agora, o STF só julgará em prerrogativa de foro os crimes das autoridades previstas na Constituição Federal cometidos durante o mandato. Até aí, tem-se um critério temporal, objetivo e claro.

Mas o segundo comando, que é julgar só os crimes relacionados à função, é subjetivo e gera mais dúvidas do que soluções. Além disso, será acrescentada a inconstitucionalidade das demais prerrogativas de foro, trazidas por outras leis que não a Constituição Federal.

O foro por prerrogativa de função é um instrumento jurídico que prevê o julgamento de crimes imputados a determinadas autoridades por cortes de Justiça, não pelo juiz de primeira instância. Hoje vista como privilégio, a prerrogativa foi concebida originalmente como

uma garantia aos titulares de determinados cargos públicos, para que pudessem exercer adequadamente suas funções — atualmente, porém, são mais de 50 mil cargos previstos na legislação como beneficiários do foro especial.

Não há dúvida de que a atual situação do STF não pode ser mantida. A “onda” inaugurada pela Lava Jato levou ao Supremo grande volume de casos criminais de políticos, transformando-o em tribunal penal para inúmeros réus. Além disso, colheita de prova (testemunhas, perícias e inspeções) é atividade típica de juiz de primeira instância.

Um tribunal não é adequado para esse tipo de julgamento, uma vez que a decisão é colegiada. Basta lembrar que são três, cinco, onze juízes ou ministros para lerem documentos e alegações e proferirem votos. Ficou ainda mais congestionado. Daí a percepção (meio certa!) de privilégio.

Uma das dificuldades do novo entendimento se refere à correlação entre o crime e o exercício da função, o que, por vezes, dependerá da produção de prova. Será preciso buscar elementos para concluir sobre a parcela de culpa da autoridade, a existência de autoria etc.

A regra de competência judicial é no sentido de que quem colhe a prova é o juiz que julgará o caso. A competência, por outro lado, é definida previamente à produção da prova — aliás, a prova só pode ser produzida pelo juízo competente.

É possível antever, por isso, discussões nesse largo espaço de tom cinza. Não está bem definido quem será o juiz responsável pelo julgamento. Também não está clara a forma de enquadramento no novo critério.

Se uma autoridade dirige um veículo oficial embriagada, a acusação será tipificada como crime no exercício da função ou não? Essas obscuridades, certamente, provocarão novos recursos para que o STF delimite caso a caso a competência. Melhor seria se o legislador fixasse um rol de crimes que seriam próprios da prerrogativa de foro.

Ao mesmo tempo, é válido destacar a necessidade de haver um olhar de gestão e de eficiência na Justiça. Isso demanda aparelhamento e aperfeiçoamento dos ritos e dos instrumentos. Valorização profissional do magistrado e dos servidores, com melhores condições e remuneração adequada. Toda e qualquer autoridade, com exceção do presidente da República, em breve tempo estará sujeita a julgamento em uma das varas criminais da Justiça brasileira. O tempo vai dizer o quanto foi acertada a decisão. Mas não há, hoje, outro caminho.

No sentido da segurança jurídica, melhor seria se as mudanças necessárias ao sistema viessem por alteração da Constituição e da legislação. As propostas já existem em debate no Parlamento e na academia.

CONTINUA

12 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

CLAUDIO LAMACHIA

Sim STF impulsiona Congresso a tomar para si o tema do foro

Claudio Lamachia

Presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de restringir as possibilidades de uso do foro por prerrogativa de função — o famigerado foro privilegiado — por deputados e senadores tem como efeito positivo imediato a busca efetiva da eliminação das regalias que aumentam a distância entre essas autoridades e as cidadãs e os cidadãos que não exercem cargos eletivos nem altas funções públicas.

Trata-se de uma decisão plenamente consonante com os valores republicanos descritos na Constituição, que é clara ao estabelecer que todos são iguais perante a lei.

Outro resultado benéfico é o descongestionamento do próprio STF, cuja missão principal é se dedicar às grandes e relevantes questões constitucionais, mas que acaba travado por questões menores do cotidiano dos políticos em decorrência do benefício desfrutado pelos que só podem ser julgados pelo mais importante tribunal do país — e não pela Justiça comum.

Uma das qualidades da Constituição em vigor é, justamente, permitir que o direito e as estruturas estatais evoluam junto com a sociedade para bem atendê-la — e não se servirem dela. Cabe aos três Pode-

res da República estarem em compasso com essa aspiração.

Apesar das divergências sobre os limites de atuação do STF, criando novas regras via interpretação, não se pode negar que o debate provocado pela recente decisão impulsiona o Congresso a tomar para si o tema do foro e cumprir sua vocação, normatizando os avanços necessários para a garantia de um Estado republicano.

Além dos deputados e senadores, com foro no STF, diversas outras funções dão direito a tratamento especial nos demais tribunais, como o Superior Tribunal de Justiça e os Tribunais de Justiça, que também ficam sobrecarregados. É o caso dos governadores, deputados estaduais, juízes e membros do Ministério Público, entre outros. O instrumento, muitas vezes, acaba blindando políticos e funcionários públicos contra desvios praticados sem nenhuma relação com o cargo ou a instituição que deveriam representar.

O foro especial foi criado para proteger as instituições e não seus ocupantes temporários. Ele perdeu o sentido ao ser estendido para milhares de indivíduos. A concessão indiscriminada do benefício fica evidente pela falta de consenso so-

bre o número de agraciados — as estimativas variam entre 50 mil e 60 mil pessoas dotadas de algum tipo de foro. Não existem, no país, tantas funções sensíveis ou estratégicas para a continuidade do Estado de Direito.

A decisão do STF aumenta a responsabilidade do Legislativo em produzir os textos legais capazes de sanar o problema. A Câmara e o Senado são os espaços adequados para que a questão seja resolvida de modo sólido e duradouro.

Ao debater a questão, em 2017, o plenário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) chegou à conclusão de que o foro privilegiado deveria ser readequado aos seus propósitos originais por meio de proposta de emenda constitucional. É preciso restringir de forma drástica a quantidade de beneficiados. Esse grupo deveria ser composto, por exemplo, apenas por chefes de Poderes e de alguns órgãos estratégicos, nos três níveis da administração. Cabe ao Congresso avaliar o contingente de pessoas beneficiadas e fazer as distinções necessárias.

Do mesmo modo, a OAB tem chamado a atenção para a existência de outras regalias decorrentes de distorção da lei e que agravam a crise enfrentada pelo país.

É o caso, por exemplo, da concessão indiscriminada de veículos oficiais, das viagens com fins privados em aviões públicos, de salários que extrapolam o teto e de auxílios ilegais, os chamados “penduricalhos” de que gozam alguns altos cargos públicos. São todos problemas da mesma natureza e que pedem solução urgente.

12 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

PONTO FINAL

A investigação que envolve ministros do STJ (Superior Tribunal de Justiça) em suposta compra de sentenças deve permanecer no arquivo. A equipe técnica do ministro Ricardo Lewandowski, relator do inquérito, concluiu que ele já transitou em julgado e não pode mais seguir adiante.

PONTO 2 A PGR (Procuradoria-Geral da República), que tinha pedido o desarquivamento, concorda que os prazos se esgotaram.

PONTO 3 O caso, que envolve os ministros Mauro Campbell, João Otávio Noronha e Napoleão Maia, seria o primeiro a ser analisado pelo STF (Supremo Tribunal Federal) depois que o tribunal limitou o foro especial. A possibilidade de ser enviado à primeira instância causava desconforto na corte.

12 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

Cartórios e TJ resistem à duplicata eletrônica

Modernização na cobrança de dívidas de empresas pode reduzir receita sobre um mercado que movimenta R\$ 60 bi mensais

Com receita de R\$ 15 bilhões, cartórios lutam por duplicatas

Com receita de quase 15 bilhões em 2017, os cartórios resistem a iniciativas que fariam mudanças na cobrança de dívidas no país.

Sua batalha mais recente é contra projeto de lei que cria registro nacional de duplicatas. Ele facilitará a transação desses papéis, mas enfrenta pressão por reduzir a arrecadação dos cartórios.

Mariana Carneiro

BRASÍLIA Administrando uma receita que, no ano passado, alcançou quase R\$ 15 bilhões, os cartórios resistem a iniciativas que prometem mudar o jeito de cobrar dívidas, e poderia baratear os custos para os tomadores de empréstimos.

A batalha mais recente ocorreu a portas fechadas, na última quinta-feira (10), em Brasília. Por pressão de juízes e de donos de cartórios, o governo cedeu no projeto de lei que pretende criar um registro nacional de duplicatas — títulos de dívida que circulam entre empresas.

Segundo dados do BC (Banco Central), o desconto de duplicatas movimentava R\$ 60 bilhões em operações de crédito no país em março.

A equipe econômica patrocina um projeto de lei de au-

toria do deputado Júlio Lopes (PP-RJ), que cria a obrigatoriedade de que esses títulos sejam registrados em certificadoras autorizadas pelo BC. Hoje, as informações ficam dispersas.

O registro digital obrigatório, afirma Lopes, ajudará na redução de fraudes e facilitará a transação desses papéis, abrindo a porta para a concorrência entre os bancos (compradores finais dessas duplicatas), o que ajudaria a baixar os juros. O projeto foi batizado por integrantes do BC e do Ministério da Fazenda de duplicata eletrônica.

Para Lopes, a modernização do processo de desconto de duplicatas é irreversível, mas diz que a mudança provocou dúvidas e resistências.

Ele diz que foi procurado por juízes e por representantes dos cartórios, que “os cartórios ficaram em polvorosa” com o projeto, o que motivou mudança no texto.

“Os grupos já estavam tensos e mobilizados pelo cadastro positivo [projeto que avança na Câmara]”, disse. “Mas depois de muito tempo de negociação, acredito que chegamos a um texto de unanimidade.”

Com a pressão, pelo menos um item do projeto da duplicata eletrônica já foi alterado. A ideia inicial era que o registro eletrônico eliminasse a necessidade do chamado protesto do título — a citação pública do devedor, para que ele pague a dívida.

O procedimento é executado por cartórios de protestos de títulos e gera renda para essas casas e também para

os Tribunais de Justiça, Defensorias Públicas e Ministérios Públicos regionais.

Com base nos dados do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), é possível verificar que os cartórios registraram uma arrecadação de R\$ 14,6 bilhões em 2017, valor muito superior à receita de muitas empresas.

Se fosse uma companhia, os cartórios seriam a 30ª maior do país, à frente das aéreas Azul e Gol e da confecções Guararapes, dona da Riachuelo.

Os cartórios mais prósperos são justamente os de protestos de títulos — quase dois terços deles arrecadaram mais do que R\$ 100 mil no último semestre. Juntos, recolheram R\$ 5,8 bilhões em 2017.

Segundo a Anoreg (Associação dos Notários e Registradores do Brasil), porém, entre 30% e 45% dessa verba é repassada para entes do estado, a depender da regra estadual de distribuição.

No Rio, segundo o presidente do IEPTB (Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil), Léo Almada, 20% vão para o Tribunal de Justiça. Em São Paulo, segundo a Anoreg, o TJ fica com 4%.

“Cerca de 90% do movimento nos nossos cartórios são de protesto de duplicatas. O que vai acontecer se não houver mais protestos? O que os TJs vão fazer?”, disse Almada. “Os gastos de manutenção dos fóruns são custeados pela taxa dos cartórios”.

CONTINUA

12 MAI 2018

A pressão surtiu efeito e, na reunião da última quinta-feira (10) entre parlamentares e integrantes da equipe econômica, ficou decidido que os protestos terão sobrevida em casos de inadimplência.

O presidente da Anoreg, Cláudio Marçal, diz que os cartórios não se opõem à duplicata eletrônica, mas atuaram para “demonstrar que estão fazendo um projeto que vai chegar na porta do Judiciário e vai voltar, não vai ser aceito”.

“[O projeto] simplesmente autoriza a escrituração em centrais eletrônicas, mas não tira a característica da duplicata e as exigências para fins de execução previstas em lei”, afirma. “Não está sendo criado um novo título. Não importa o meio físico em que esteja, se a duplicata não estiver aceita, a execução tem que ser acompanhada de protesto e prova de entrega de mercadoria ou prestação de serviço”.

Hoje, para negociar uma duplicata, o comerciante precisa de um aval (no jargão chamado de aceite) de quem comprou sua mercadoria, como uma forma de dar garantia de que terá condições de honrar a dívida. Sem isso, a taxa de juros cobrada fica mais alta. Bancos e grandes compradores do varejo costumam negociar exclusividade na concessão do aval, o que restringe a oferta de crédito a poucas instituições financeiras e impede a competição por juros mais baixos para uma ampla gama de empresas.

A duplicata eletrônica promete acabar com isso, diz Lopes. “Com o registro, o pequeno comerciante será dono do seu próprio título e poderá negociá-lo a uma taxa melhor sem dependem de terceiros”, afirma.

Segundo ele, a Caixa informou que a inovação poderia aumentar em cerca de R\$ 50 bilhões a oferta de crédito a pequenas empresas, o que ajudaria a reativar a economia.

Os cartórios, por sua vez, argumentam que o registro digital poderá implicar mais custos para os comerciantes.

Naurican Ludovico, do movimento Cartórios por um Brasil Melhor, afirma que hoje a cobrança do protesto só ocorre em caso de inadimplência, um número que não chega a 1% das duplicatas emitidas.

“No lugar disso, querem cobrar pelo registro de 100% das duplicatas, o que vai aumentar o custo do comerciante e enriquecer as empresas que fazem esse registro”, diz.

Júlio Lopes diz que o custo de registro será “desprezível” perto do ganho potencial do comerciante.

Burocracia emperra avanço de inovações na cobrança de dívidas

Cartórios se opõem a novas regras; se fossem uma empresa, seriam a 30ª maior do país*

Em R\$ bilhões, 2017

Petrobras	283,7	
Banco Bradesco	225,8	
Itaú Unibanco	178,4	
Banco do Brasil	176,7	
JBS	163,2	
Vale	109,8	
Banco Santander	85,6	
Petrobras Distribuidora	84,6	
Ultrapar	82	
Atacadão Dist. Comercial	50,3	
Braskem	49,3	
Ambev	47,9	
Grupo Pão De Açúcar	45,5	
Telefônica Brasil	43,5	
Eletrobras	38	
Gerdau S.A.	37,6	
Metalúrgica Gerdau	37	
BRF	33,5	
CPFL Energia	26,8	
Via Varejo	26,3	
Oi	23,8	
Cemig	21,8	
SulAmérica Seguros	20,7	
Porto Seguro	20	
Embraer	18,8	
Marfrig	18,6	
CSN	18,5	
Lojas Americanas	17	
TIM Participações	16,2	
Cartórios	14,7	

CONTINUA

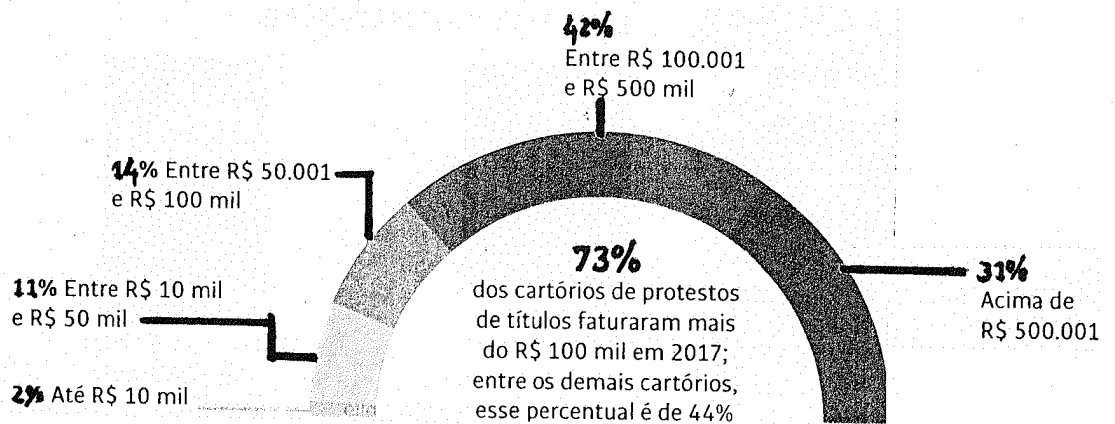
12 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Cartórios que fazem protesto de títulos estão no topo, se comparado a seus pares

Divisão dos cartórios por arrecadação



12 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

Juiz de direitos humanos é acusado de agressão

Ex-mulher afirma ter sido espancada por Roberto Caldas e sofrido ameaça de morte; defesa de magistrado nega episódio

BRASÍLIA Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Roberto Caldas, é acusado pela ex-mulher, Michella Pereira, de injúria, agressão, espancamento e ameaça de morte. Por meio da defesa, ele nega agressões e diz que não pode falar sobre o processo, que corre em sigilo.

A revista *Veja* revelou nesta sexta (11) as acusações da ex-mulher, que conta ter sido agredida, e de duas ex-funcionárias, que relatam ter sofrido assédio sexual e ameaças.

Michella diz que Caldas a agrediu de forma brutal pelo menos quatro vezes e que era comum xingá-la de “cachorra”, “safada” e “vagabunda”. A reportagem mostra imagens de Michella com hematomas e áudios que ela gravou.

Em 2012, Caldas foi eleito para compor a corte sediada em San José, na Costa Rica, que chegou a presidir entre 2016 e 2017. O advogado também integrou a Comissão de Ética Pública da Presidência da República de 2006 a 2012.

A Convenção Americana sobre Direitos Humanos determina que os juízes escolhidos para compor a corte devem ser “eleitos a título pessoal dentre juristas da mais alta autoridade moral, de reconhecida competência em matéria de direitos humanos, que reúnam as condições requeridas para o exercício das mais elevadas funções judiciais”.

O advogado do juiz, Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, disse que a defesa não pode comentar o processo.



O juiz Roberto Caldas, alvo de acusações Cortel/DH

Ele afirma, porém, que Caldas nega que tenham havido agressões físicas e diz que os ataques verbais eram a “tônica dessa relação por anos”.

Kakay acusa Michella de ter “interesses inconfessáveis” para gravar o marido. “Só para notar a fragilidade da relação, ele foi gravado durante seis anos, segundo ela, o que já demonstra um relacionamento fora da normalidade.”

Nesta quinta (10), antes da publicação da reportagem, o juiz havia divulgado nota em que afirmava estar sofrendo chantagem da ex-mulher para aceitar um acordo.

“Venho espontaneamente fazer esse pronunciamento, na medida em que passei a sofrer ameaças de publicização de desavenças conjugais, com o objetivo de me constranger a aceitar um acordo financeiro absolutamente escorchantes. Lamento que em breve possa haver a exposição pública de tais circunstâncias, sob uma ótica deformada e parcial”, diz o texto.

12 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

Ordens superiores

Segundo documento da CIA, Geisel autorizou execução de adversários da ditadura, o que contradiz a noção de que mortes do período se deviam a excessos nos porões

Parece representar uma reviravolta na historiografia da ditadura militar brasileira a revelação de um documento secreto norte-americano, datado de 1974, no qual William Colby, então chefe da CIA, afirma que o general Ernesto Geisel autorizou na Presidência a “execução sumária” de adversários do regime implantado em 1964.

O texto, com exceção de dois parágrafos tarjados, foi liberado em 2015 pelo governo dos EUA, mas só veio a ser divulgado na quinta-feira (10) por Matias Spektor, pesquisador, professor de relações internacionais na Fundação Getúlio Vargas e colunista desta **Folha**.

O memorando do diretor da agência de espionagem dos EUA menciona um encontro entre Geisel e outros três militares de alta patente, que teria ocorrido em 30 de março de 1974, 15 dias após a posse do novo dirigente de turno, que governou até 1979.

Segundo Colby, estavam presentes os generais João Baptista Figueiredo, chefe do Serviço Nacional de Informações (SNI) e futuro presidente, Milton Tavares, comandante do Centro de Informações do Exército (CIE), e Confúcio Danton de Paula Avelino, nome indicado para suceder Tavares.

O assunto em pauta era a continuidade da política de eliminação de agentes da “subversão interna”, levada a cabo por parte da cúpula da área de segurança e inteligência durante o período de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974).

Com apoio de Figueiredo, Tava-

res teria ressaltado a necessidade de prosseguir no combate à “ameaça terrorista” e mencionado o assassinato de 104 pessoas, que na época foram consideradas “subversivos perigosos” pelo CIE.

O documento relata que o presidente destacou a gravidade do assunto, levantou aspectos prejudiciais de tal política e disse que gostaria de refletir antes de dar seu aval.

Poucos dias depois, em 1º de abril, ele teria afirmado ao chefe do SNI que as execuções seriam mantidas, mas com cautela, de modo a assegurar que apenas os oponentes considerados de alta periculosidade fossem atingidos. Ordenou, segundo o texto, que as ações fossem autorizadas pessoalmente pelo general Figueiredo.

Embora assassinatos tenham sido cometidos durante seu governo, como o do metalúrgico Manoel Fiel Filho e o do jornalista Vladimir Herzog, Geisel entrou para a história como um oponente da linha-dura dos “porões da ditadura” e um dos responsáveis pelo processo de distensão do regime militar.

O memorando que agora vem à luz traz elementos novos para esclarecer a dinâmica do governo autoritário naquela fase de transição e nos anos anteriores.

É a primeira evidência documental a contrastar a versão — de resto frágil — de que as mortes de adversários do regime eram fruto de excessos nos subterrâneos das forças de segurança. O relato da agência americana indica que as ordens, na realidade, vinham de cima.

O documento produzido pela CIA em 1974 será usado para reacender o debate sobre a revisão da Lei da Anistia. O memorando diz que o ex-presidente Ernesto Geisel (1974-1979) submeteu o assassinato de adversários do regime ao aval do Planalto. O ex-ministro da Justiça José Carlos Dias quer que integrantes da Comissão da Verdade elaborem texto sobre os papéis liberados pelo Departamento de Estado dos EUA para cobrar que o STF rediscuta o perdão dado a agentes da ditadura.

ASSUNTOS PENDENTES Dias, que coordenou o colegiado em 2013, quer reunir os integrantes da Comissão da Verdade na próxima semana. Sua ideia é que o documento a ser produzido neste encontro também aborde outros pontos, além da revisão da anistia.

TRAZER À MEMÓRIA “Ficou demonstrado que a tortura era uma política de Estado, comandada pela Presidência, e que Geisel foi coautor dos homicídios praticados”, diz o ex-ministro. “Neste momento em que corremos o risco de voltarmos à ditadura pelo voto, é importante demonstrar o que ela foi no Brasil.”

EM CAMPO A família do jornalista Vladimir Herzog, morto em 1975 após ser preso pela ditadura, quer mobilizar a estrutura do instituto que carrega o nome dele em Washington para obter outros documentos produzidos pelos americanos sobre o regime.

PAINEL DO LEITOR

Execuções na ditadura

O documento da CIA, ora divulgado, traz revelações estarrecedoras sobre torturas e assassinatos de presos políticos durante a ditadura militar, caracterizando terrorismo de Estado (“Geisel endossou execuções de opositores da ditadura, diz documento da CIA”, Poder, 11/5). São crimes contra a humanidade, que não prescrevem e, se o Supremo Tribunal Federal não fizer Justiça, as cortes internacionais certamente farão. Com a palavra, o Ministério Público.

Arsonval Mazzucco Muniz,
advogado (São Paulo, SP)

Causa espécie a notícia de que os ex-presidentes Ernesto Geisel e João Batista Figueiredo tramaram ou autorizaram execuções de opositores do regime militar. Pergunto: a quem interessa trazer à tona um assunto já sepultado pela história? É imperiosa uma resposta imediata, à altura de tão graves acusações, por parte das Forças Armadas. Em respeito, sobretudo, àqueles que não estão aqui para se defender.

João Carlos Gonçalves Pereira,
advogado, subtenente da reserva
do Exército (Lins, SP)

Renato Machado



12 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

Comissão vê falta de cooperação dos americanos

Advogada Rosa Cardoso diz lamentar que EUA não tenham repassado ao órgão documento da CIA sobre prática de tortura

Rubens Valente

BRASÍLIA Ex-coordenadora da CNV (Comissão Nacional da Verdade), a advogada Rosa Cardoso lamentou que o órgão não tenha recebido do governo dos EUA o memorando produzido em 1974 pela CIA, a agência de inteligência dos EUA, que implicou três ex-presidentes da ditadura militar (Emílio Médici, Ernesto Geisel e João Figueiredo) em uma política de execuções sumárias de adversários do governo.

“Faltou cooperação nesse ponto”, disse a advogada, para quem o documento não muda as conclusões principais da comissão, mas representa uma importante confirmação.

Rosa ressaltou que o relatório final da CNV, entregue em dezembro de 2014, responsabilizou os agentes públicos do alto escalão da ditadura, incluindo os três generais.

Vinculada à Presidência da República, a CNV funcionou de 2012 a 2014 com o objetivo de investigar graves violações aos direitos humanos ocorridas no Brasil de 1946 a 1988.

A surpresa dos membros da CNV com a localização do documento na internet, feita pelo professor da FGV Matias Spektor, colunista da **Folha**, é maior porque houve um esforço da comissão em obter documentos inéditos nos EUA, que incluiu o envolvimento pessoal da então presidente, Dilma Rousseff (2011-2016).

Durante uma viagem aos EUA em junho de 2015, Dilma pediu ao presidente Barack Obama (2009-2017) que liberasse documentos de in-

“

Considerando documentações dos EUA anteriormente desclassificadas sobre o Brasil e a pesquisa em papéis ainda sigilosos, acreditamos que os arquivos dos EUA são ricos em registros a violações

Carta de 2012 da CNV aos EUA

teresse dos historiadores sobre o regime militar brasileiro.

A resposta ocorreu um mês depois, com a entrega no Brasil de um acervo de 538 conjuntos de documentos. Embora a CNV já estivesse encerrada, os papéis foram anexados ao acervo da comissão e enviados ao Arquivo Nacional.

No ano anterior, os EUA haviam feito outras duas remessas, com um total de 156 documentos, em resposta a uma carta enviada a Obama pela CNV.

Datada de agosto de 2012, a carta foi assinada pelo então coordenador da CNV, o ex-ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça) Gilson Dipp, e encaminhada aos EUA pelo então chanceler brasileiro, Antonio Patriota.

A carta pedia a Obama “apoio e consideração” no sentido de determinar ao governo a autorização de acesso a registros relevantes em

poder de setores diversos, como a CIA, o Departamento de Estado e o FBI. A CNV queria acesso a “documentos que possam jogar luz sobre a repressão e a violência policial que ocorreram no Brasil”.

“Considerando documentações dos EUA anteriormente desclassificadas sobre o Brasil e a pesquisa em papéis ainda sigilosos, nós acreditamos que os arquivos dos EUA são ricos em registros relativos a violações de direitos humanos que podem ser altamente relevantes para nossa investigação”, escreveu a CNV na carta.

A comissão enviou junto com a carta um apêndice com nomes de figuras de proa do período militar, incluindo Médici, Geisel e Figueiredo, que mereceriam uma pesquisa nos arquivos americanos. “Nossa esperança é que esse apêndice possa ajudar as agências governamentais dos EUA a pesquisar, localizar, revisar e liberar registros relevantes sobre o Brasil”, diz a carta.

Em carta enviada ao Itamaraty nesta sexta-feira (11), o filho do jornalista Vladimir Herzog (1937-1975), assassinado sob tortura durante a ditadura, Ivo Herzog, pediu ao ministro Aloysio Nunes que solicite ao governo norte-americano “a liberação completa dos registros realizados pela CIA que documentam a participação de agentes do Estado brasileiro em operações para torturar ou assassinar cidadãos brasileiros” durante a ditadura militar.

Procurada, a assessoria da Embaixada dos EUA não foi localizada pela **Folha** no início da noite desta sexta.

Professor de direito constitucional da FGV-SP, é doutor pela USP e tem pós-doutorado por Oxford

Os riscos da luta por direitos

Sob a justificativa de reduzir litígios, pode-se estar incentivando a violação

Nesta semana teve início a primeira batalha no Supremo Tribunal Federal em torno da reforma trabalhista. A ação proposta pela PGR (Procuradoria-Geral da República) é singela. Resume-se a questionar a constitucionalidade dos dispositivos que impõem ao reclamante derrotado, ainda que beneficiário de Justiça gratuita, arcar com o ônus dos honorários periciais e advocatícios, dentro de determinados limites. Parece um detalhe técnico, mas não é.

O argumento central da Procuradoria é que a criação dessa obrigação impôs um verdadeiro obstáculo para que pessoas mais pobres recorram à Justiça para reivindicar eventuais lesões aos seus direitos trabalhistas. Isso violaria não apenas o direito de acesso à Justiça como o direito à igualdade, uma vez que esse ônus tem um impacto desproporcional sobre litigantes ricos e pobres, no momento em que têm que tomar a decisão de ir ou não ao Judiciário.

Quando um diretor de um banco procura um advogado para acionar o seu ex-empregador, ele é alertado que, se for derrotado, terá que pagar sucumbência. Decide então se vale a pena ou não correr o risco. A situação é bastante distinta quando falamos de uma pessoa pobre, que acaba de perder seu emprego. Para ela, o risco de ter que pagar honorários periciais ou advocatícios da parte contrária, caso perca a ação, pode ser não apenas dissuasório, mas impeditivo do exercício do direito.

Como em casos individuais é muito difícil prever o resulta-

do de uma ação judicial, mesmo que se tenha convicção de que houve violação de um direito, é melhor não correr o risco de ser derrotado e sair do fórum com dívida. É importante destacar que mais de 70% dos trabalhadores brasileiros recebem menos de dois salários mínimos, conforme o IBGE. Logo, são muito pobres.

Os debates se iniciaram com duas posições opostas. Para o relator, criar um ônus àquele que é derrotado, para se atingir a redução da litigiosidade, não fere o princípio da proporcionalidade. Para o voto dissidente, no entanto, o argumento de redução do número de litígios não é suficiente para restringir o direito fundamental de acesso à Justiça. Afinal, qualquer medida que venha a restringir direito só será considerada proporcional se for a menos onerosa possível ao direito que se está restringindo.

Para restringir e punir o litigante oportunista e frívolo basta aplicar a litigância de má-fé. Diferentemente do modelo criado pela reforma trabalhista, a litigância de má-fé penaliza apenas os oportunistas que buscam fraudar o sistema, sem, no entanto, estabelecer ônus desproporcional, de natureza econômica, sobre aqueles que buscam legitimamente o Judiciário.

Infelizmente não se discutiu o fato de que a grande maioria das reclamações trabalhistas não decorre do litígio abusivo, mas sim do descumprimento de obrigações trabalhistas pelo empregador. Ao referendar o desincentivo ao litígio frívolo, tal como proposto pela reforma, reduzindo o risco de o

empregador de ser processado, talvez se tenha estabelecido um outro incentivo, esse ainda mais perverso, para que o mau empregador continue se evadindo de suas obrigações.

O mercado de trabalho brasileiro passou por uma ampla transformação desde a adoção da CLT. A globalização, a desindustrialização e o surgimentos de novas formas de trabalho exigem constantes adaptações do direito. A jurisprudência vem impondo enormes ajustes ao longo de décadas, muitos dos quais foram incorporados na presente reforma. Tudo isso não justifica, no entanto, criar obstáculos para que os mais pobres reclamem os seus direitos.

12 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

Juíza manda prender acusados de agredir anti-lulista

SÃO PAULO A Justiça decretou nesta sexta-feira (11) a prisão preventiva do ex-vereador de Diadema Manoel Eduardo Marinho, o Maninho do PT, e seu filho Leandro por tentativa de homicídio de um manifestante em ato em frente ao Instituto Lula, em abril.

Na quinta-feira (10), a denúncia do Ministério Público foi aceita, excluindo um terceiro suspeito das agressões. O caso agora tramitará na Justiça e os réus podem ser levados a júri popular.

A defesa de Marinho nega que tenha havido tentativa de homicídio e informou que vai recorrer.

Em decisão, a juíza Débora Faitarone considerou que os réus "não podem permanecer em liberdade após a prática de um crime doloso contra a vida, praticado de maneira tão covarde".

Pai e filho foram denunciados por tentativa de homicídio duplamente qualificado, pelo motivo torpe e recurso que dificultou a defesa da vítima.

"As imagens demonstraram que a vítima, por diversas vezes, pediu para que os réus mantivessem a calma. Ela ergueu o braço, com a palma da mão aberta e implorou para que eles cessassem as agressões. Ela tentou fugir dos réus, mas infelizmente não conseguiu", anotou a juíza.

"A liberdade dos acusados geraria, na sociedade, uma enorme sensação de impunidade e a impunidade é um convite ao crime", argumentou Faitarone.

O administrador Carlos Alberto Bettoni sofreu traumatismo craniano, foi submetido a cirurgia e permaneceu por 20 dias na UTI (Unidade de Terapia Intensiva) do

hospital São Camilo. Hoje está em casa.

Bettoni foi agredido pelo ex-vereador e o filho depois de insultar o senador Lindbergh Farias (PT-RJ), durante protesto contra o mandato de prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), no dia 5 de abril.

A agressão foi registrada por emissoras de TV presentes ao ato. "As imagens são chocantes e revelam, por parte dos réus, brutalidade e enorme covardia", disse a juíza.

"Mesmo com a vítima caída, com uma poça de sangue que escorria pela sua cabeça em via pública (ela parecia estar convulsionando), os réus afastaram-se do local, demonstrando frieza e total desprezo pela vida humana", afirmou Faitarone na peça.

"Os réus contaram com a impunidade, que não veio e não virá", concluiu.

Defesa contesta acusação e diz que vai recorrer de decisão

OUTRO LADO

A defesa disse que "a decisão foi uma surpresa e não corresponde à realidade dos fatos. O próprio laudo pericial acostado nos autos demonstra que não houve tentativa de homicídio". A advogada, Patrícia Calvanti, disse que recorrerá.

Folha, UOL e SBT pedem entrevista com Lula na prisão

SÃO PAULO A Folha, o UOL e o SBT encaminharam na quinta (10) à juíza Carolina Moura Lebbos, responsável pela execução penal do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, uma petição para que suas equipes possam sabatar na prisão, em Curitiba.

Os três veículos têm organizado entrevistas com os pré-candidatos à Presidência mais bem colocados na pesquisa Datafolha de 16 de abril. As regras foram definidas em reunião com representantes de 18 dos 35 partidos.

13 MAI 2018
FOLHA DE S. PAULO
Reformar o STF

Supremo acumulou poderes e tarefas em excesso, o que acentua problemas como a falta de prazos e critérios; mudanças devem envolver o Judiciário como um todo

Exercendo poderes com uma intensidade que jamais teve durante a história republicana, o Supremo Tribunal Federal (STF) hoje desperta sentimentos divididos na sociedade brasileira.

Parece ser, de um lado, o foco remanescente de esperanças políticas que Legislativo e Executivo não conseguem suscitar. De outro, sua visibilidade faz com que resume as queixas de lentidão e opacidade dirigidas a todo o Judiciário.

A isso se soma uma situação de volatilidade decisória e de conflito doutrinário — além de constrangedoras cenas de incompatibilidade pessoal — especialmente notável nos últimos anos, dado o estrelismo de alguns de seus membros.

Compreensível, portanto, que se dissemine o diagnóstico de estar em curso uma crise no STF.

O plenário se encontra claramente dividido em questões fundamentais a respeito de seu papel de guardião constitucional, havendo uma frágil maioria em favor de maior ativismo propositivo — na ausência de iniciativas do Congresso — debatendo-se com os partidários de maior fidelidade ao estrito texto da Carta de 1988.

Daí decorre, sem dúvida, uma sensação incômoda de variância decisória e de dissenso permanente. Ou, vale dizer, de insegurança jurídica. Nota-se que o Supremo acumulou poderes e responsabilidades sem que tenha definido, na mesma proporção, regras para a conduta de seus membros e a prestação de contas à sociedade.

Mostra-se incipiente, todavia, a discussão em torno de possíveis reformas a implantar na instituição. Circula no Congresso um bom número de propostas inócuas ou

que abordam aspectos secundários dos problemas a corrigir.

O atual sistema de nomeação dos ministros, por exemplo, é objeto de imaginosos exercícios, como cotas (raciais, regionais, profissionais e de gênero) e indicações por meio de listas corporativas. Pensa-se também em fixar mandatos.

O mais grave problema a pesar sobre o STF é de outra natureza — e, em parte, se confunde com o do sistema judicial brasileiro em seu todo. Falta agilidade em suas decisões; nas últimas décadas, cresceu exponencialmente a quantidade de tarefas a seu encargo.

Se em 1990 realizaram-se 16,4 mil julgamentos na corte, em 2017 deram-se 126,5 mil. No mesmo período, o número de processos recebidos saltou de 18,6 mil para 103,7 mil.

Até 2001, mal se ouvia falar em ações penais; passavam-se anos sem que nenhum caso desse tipo chegasse ao tribunal. O número atingiu o recorde de 164 em 2013, recuando para 25 em 2017.

Nada que possa competir, porém, com os chamados recursos extraordinários — e seus agravos — que somaram cerca de 82 mil no ano passado, ou com os pedidos de habeas corpus, que passaram de 11,3 mil (contra meros 675 em 2000).

Cresce de forma preocupante, ademais, o número das decisões monocráticas tomadas na Corte, o que cerca de imprevisibilidade verdadeiramente lotérica o êxito ou o insucesso de cada pleito.

Afigura-se essencial impor mecanismos que reduzam a frequência de situações desse tipo.

Também a extrema lentidão de muitos julgamentos deve ser superada com a observância mais rígida de suas regras e prazos.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 13 MAI 2018

CONTINUAÇÃO

Por meio dos pedidos de vista, ministros são capazes de engavetar por anos processos já prontos para deliberação; dentro da própria corte ou no Conselho Nacional de Justiça, não há quem se disponha a coibir os que se comprazem nessa prática.

Outro foco de falta de transparência e manipulação é a pauta dos julgamentos, sob alvitre da presidência do tribunal. Temas entram e saem da pauta, sem ordem nem explicação; em meio ao atraso geral, tudo é urgente e nada o é.

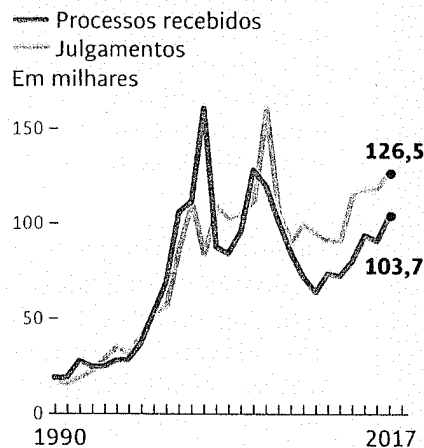
O Supremo concentra três responsabilidades distintas: a de uma corte constitucional, a de última instância em recursos de diversa natureza e a de tribunal criminal nos casos de réu com prerrogativa de foro — que ainda são muitos, em que pese a alteração recente no que tange a delitos de parlamentares.

Nesta medida, buscou-se remeter processos para outras instâncias, o que é correto sob diversos pontos de vista, mas ilusório se se pretende desafogar o sistema judiciário em sua inteireza.

O fortalecimento do STF como tribunal constitucional é sem dúvida desejável. Exige, contudo, reformulação cuidadosa e paulatina das leis processuais do país em seu conjunto, simplificando os tipos de recursos e diminuindo a quantidade das etapas por que passam.

Não há soluções milagrosas para um problema que está longe de ser exclusivo do Supremo; se existe crise, também o Legislativo e Judiciário no seu todo estão em foco.

Trabalho do Supremo se multiplicou nas últimas décadas



Como tornar a corte mais funcional

- Limitar sua jurisdição, privilegiando questões constitucionais
- Fazer valer prazos para julgamentos e pedidos de vista
- Restringir decisões monocráticas (de um só ministro)
- Tornar a pauta mais previsível, com critérios transparentes

Fonte: STF

FOLHA DE S. PAULO

Alckmin e Serra são réus em ação civil por suposta pedalada fiscal

Ex-governadores respondem na Justiça por negociações de dívidas tributárias de contribuintes com o estado de SP

José Marques e
Wálter Nunes

SÃO PAULO Os ex-governadores de São Paulo José Serra e Geraldo Alckmin, ambos do PSDB, viraram réus na Justiça numa ação civil pública em que são acusados de autorizar negociações de dívidas tributárias que resultariam em prejuízo ao estado.

Em troca, o governo recebeu antecipadamente dinheiro de endividados com os cofres públicos que seria pago ao longo de vários anos.

A operação é considerada uma espécie de “pedalada fiscal” pelos sindicatos paulista dos fiscais de renda e dos procuradores do estado, que levaram o caso à Justiça.

As intimações para Alckmin, pré-candidato tucano à Presidência, e Serra apresentarem suas defesas foram expedidas no último dia 13 de março.

Além dos ex-governadores, respondem ao processo o secretário da Fazenda, Helcio Tokeshi, ex-secretários, as empresas públicas CPSEC (Companhia Paulista de Securitização) e CPP (Companhia Paulista de Parcerias) e seus respectivos presidentes.

O processo corre na 14ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo desde janeiro. Como a Folha apontou em novembro, os fiscais de renda já vêm questionando as manobras.

Entre outras medidas, a ação pede que os réus sejam condenados por improbidade administrativa e que os cofres públicos sejam reparados.

O texto relata supostas irregularidades na cessão onerosa do que o governo chama de “direitos creditórios” à CPSEC e no posterior repasse a desses direitos a investidores.

O processo diz que os problemas começaram em 2007, quando o governo do estado, ainda sob a gestão Serra, iniciou um programa de parcelamento de dívidas tributárias, como o ICMS, oferecendo vantagens aos devedores. Entre elas, descontos nos juros e nas multas por atrasos.

Já no governo Alckmin, para receber antecipadamente o dinheiro dessas dívidas, o governo negociou “direitos creditórios” com a CPSEC.

Nessa tratativa, o governo cedia esses créditos com um deságio — redução de preço — de até 50% à CPSEC, que transforma o passivo em debêntures (títulos da dívida).

Os títulos eram obtidos por financiadores, que se beneficiam com os seus rendimentos quando a dívida é quitada — segundo a acusação, o governo se torna garantidor dessa dívida, caso haja inadimplência. O governo nega que haja essa garantia.

Conforme a ação dos sindicatos, os “créditos bons”, cujos contribuintes têm antecedentes de bons pagadores, são repassados ao mercado. Já os “papéis podres”, com alto índice de inadimplência, voltam para o estado.

“Ou seja, pelo crédito tributário bom, aquele que ingresaria normalmente no Caixa do Tesouro, o Estado antecipa seu recebimento com significativo deságio, e ainda se compromete a garantir, até porque é acionista majoritário da CPSEC, o resgate do título no seu vencimento e pagamento dos juros aos investidores, que, em realidade, não assumem risco nenhum adquirindo esses papéis”, diz o texto da acusação.

“Já pelo crédito ruim, o estado acaba não recebendo absolutamente nada, uma vez que eles não são negociados com investidores.” A ação diz que a antecipação de receitas pode ser considerada uma operação de crédito, que fere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também afirma que o estado usa sua estrutura para cobrar essas dívidas, já que a CPSEC é uma empresa pública.

Mauro Ricardo, que foi secretário do governo Serra, afirma que não houve qualquer irregularidade nas operações, nem que o estado ofereça garantia pelos débitos.

“O que a legislação veda é que os estados assumam responsabilidade pelo pagamento, o que não ocorre, e a antecipação de receitas tributárias cujos fatos geradores ainda não ocorreram”, informou.

As emissões de debêntures aconteceram a partir de 2012, nos valores de R\$ 600 milhões, R\$ 800 milhões e R\$ 740 milhões.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

13 MAI 2018

Ex-governadores e Secretaria da Fazenda negam irregularidades OUTROLADO

Procurado, José Serra informou, por meio de nota assinada pelo ex-secretário Mauro Ricardo, que não houve antecipação de receita tributária. Também diz que o estado não assume nenhuma responsabilidade pelo pagamento das dívidas e que o risco é transferido ao investidor que adquire os títulos.

“As operações de securitização de direitos creditórios no mercado financeiro dizem respeito a fatos geradores passados e tributos já constituídos por regular lançamento”, diz a nota. Segundo ele, os próprios autores da ação não questionaram a constitucionalidade de lei que autorizou a cessão dos créditos tributários, feitas por Serra e aprovada pela Assembleia Legislativa.

Já a assessoria de Alckmin diz que “é requerido junto a outros dirigentes públicos em relação a uma política pública voltada à melhoria da gestão da dívida ativa do Estado”.

“Os atos preparatórios dessa política pública foram baseados em consultas formais à Procuradoria Geral do Estado que, diferentemente dos autores da ação, não respondem por categorias, sindicatos ou interesses particulares, mas pelos interesses da Fazenda Pública do Estado.”

A Secretaria da Fazenda, que também responde pelos secretários e pela CPSEC, afirma que a ação parte de premissas falsas e equivocadas. “Ao contrário do que aponta a ação dos sindicalistas, as emissões da CPSEC foram realizadas com base no registro concedido pela Comissão de Valores Mobiliários e autorizadas pela Assembleia Legislativa.” “As operações não correspondem a financiamento bancário”, diz nota do órgão. As cessões, afirma, estão em conformidade com parecer da Procuradoria-Geral do Estado e consultoria jurídica.

13 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Portas fechadas

Após consecutivas derrotas no STF, o PT concentra as esperanças de tirar Lula da cadeia na retomada do debate sobre a prisão após condenação em segunda instância. Mas os sinais emitidos pelo próximo presidente do Supremo, o ministro Dias Toffoli, devem desanimar a sigla. Interlocutores do magistrado dizem que ele não está disposto a trazer o assunto à tona assim que assumir o comando do tribunal, em setembro — e muito menos antes da conclusão da disputa eleitoral.

ÚLTIMA QUE MORRE As fichas do PT estão depositadas na ação apresentada pelo PC do B ao STF logo após a prisão de Lula, em abril. Os advogados que acompanham a iniciativa ainda acreditam que o ministro Marco Aurélio Mello pode levar o tema à mesa. Dentro do tribunal, colegas do magistrado duvidam.

13 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

JOSÉ VICENTE

Advogado, doutor em educação e reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Negros, um século de escravidão

Os 130 anos da abolição da escravatura dos negros, confrontados com nossos valores republicanos do século das luzes, evidenciam uma profunda e indefensável contradição: para os negros, a razão iluminada pós-abolição transformou-se num século de escravidão.

O vazio e a crueza da abolição grafada em dois artigos de lei foram a gênese, mas a ausência e a neutralidade intencionada da República foram a mãe dessa abjeta situação.

O mecanismo da engrenagem foi a parcialidade do Estado democrático de Direito. Apropriado pelas elites hegemônicas, além de proteger seus interesses e privilégios políticos e econômicos, construiu e institucionalizou uma narrativa emulando o racismo e a discriminação racial como desqualificador da diferença e justificador da oposição de superiores e inferiores, naturalizando, por conseguinte, um estado de apartheid social informal.

Essa verdadeira máquina de desalmificação e desumanização do negro questionou até mesmo sua viabilidade e oportunidade de existên-

cia como indivíduo e cidadão e tentou, de todas as formas, eliminá-lo espiritual e mentalmente, mediante a demonização e aniquilamento das suas crenças, sua cultura, sua identidade, sua religião, sua estética, seu corpo, cabelo e, precipua-mente, a cor da sua pele.

Esse muro de interdição tornou os negros escravos novamente, agora como cidadãos de segunda classe, separados e desiguais. Sem repulsa ou contestação, foi um século de negação.

Cento e trinta anos antes e depois, são os negros os sem moradia, os sem emprego, os sem cultura, os sem voz. São os negros a maioria nas prisões perpétuas dos cárceres e os que são abatidos como moscas pelas balas perdidas e achadas das forças policiais.

São os negros os assassinados socialmente todos os dias na comunicação social, num processo ardiloso e maquiavélico de limpeza estética racial. Em profunda e desgraçada oposição, a razão iluminada do século pós-abolição foi um século de escuridão.

O século novo que virá poderá sal-

var a todos e expiar a impotência da nossa geração. Uma potente e fulgurosa luz ao fim do túnel pode nos redimir dos erros do passado e forjar em completude uma nova e diferente nação.

Neste exato momento, quase um milhão de jovens negros do programa governamental de ações afirmativas no ensino superior estão prontos, nos bancos das universidades, para devolver à sociedade a justa oportunidade que lhes deu a nação.

São milhares de Joaquims Barbosa, Beneditas da Silva, Glórias Maria, Daianes dos Santos, Lázarus Ramos, Taíses Araújo, Martinhos da Vila, Pelés, Marielles e Oprahs que acreditaram na mudança, puseram a faca nos dentes, arrostaram os perigos e fizeram com maestria e valor suas lições de casa.

Um exército virtuoso de competências e talentos ávidos para desbravar e ocupar cargos e carreiras nas esferas privada e pública, prontos para assimilar o espírito animal empresarial e criar, montar micro, pequenas e grandes empresas e negócios. Um mar revoltado de tubarões, ambiciosos, desejosos e prontos para singrar, ousar, driblar, criar, inventar negócios no admirável mundo novo da inovação tecnológica.

Enfim, uma tempestade perfeita no sentido positivo, que poderá catapultar uma virtuosa e nova revolução e livrar o novo século de uma nova escuridão.

14 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

Juros altos levam juízes a dar mais ganho de causa a devedores

Lentidão do Judiciário e competição reduzida dos bancos também explicam taxas elevadas no Brasil, dizem estudos

Erica Fraga

SÃO PAULO Lentidão do Judiciário, competição reduzida entre os bancos e até aversão de juízes a juros altos estão entre as causas da resistência das altas taxas de empréstimos bancários no Brasil, segundo estudos que têm esmiuçado o tema.

Essas pesquisas tentam explicar, com abordagens diferentes, por que uma série de regulações que buscou diminuir o risco em transações de crédito no país teve efeito relativamente limitado sobre a redução dos juros cobrados nos financiamentos.

Parte importante do spread bancário (diferença entre o que os bancos pagam para captar recursos e o que cobram em seus financiamentos) é explicada pelo risco de calote. Quando ele é elevado, as instituições se protegem de prováveis perdas cobrando mais caro para emprestar.

Em termos desse arcabouço de proteção ao credor, o Brasil — que hoje debate seu status de um dos maiores spreads do mundo — não é o mesmo país imprevisível de 20 anos atrás.

Desde o início dos anos 2000, mudanças introduzidas pela Lei de Falências, novas regras do crédito consignado e da alienação fiduciária, entre outras, buscaram aumentar as garantias das instituições financeiras em operações de crédito.

As medidas tomadas no Brasil surtiram alguns efeitos.

Em 2004, os bancos recuperavam pífios 0,2% de empréstimos com garantias dados a empresas que entrassem em processos de falência ou recuperação judicial, segundo dados do Banco Mundial. Em 2007, dois anos após a aprovação da Lei de Falências, a taxa chegou a 12,1%.

Mas esse patamar permaneceu muito baixo em comparação ao resto do mundo.

Os economistas Jacopo Ponticelli (da Kellogg School of Management) e Leonardo Alencar (do Banco Central do Brasil) ressaltam em um estudo que, com a nova legislação de falências, a proteção aos direitos do credor brasileiro passou a não diferir muito da americana.

As instituições financeiras que atuam nos Estados Unidos, porém, conseguem reaver 82% do que lhes é devido em recuperações judiciais.

A taxa de 12,4% do Brasil em 2018 só perdia para a de dez entre 189 cidades e países, alguns deles em situação de calamidade, como Venezuela (5,6%) e Síria (10,8%).

Além de baixo, o valor recuperado pelos credores brasileiros só é retomado após quatro anos, um dos períodos mais longos entre as nações e metrópoles pesquisadas pelo Banco Mundial.

O estudo de Ponticelli e Alencar aponta a morosidade do Judiciário como uma das causas da eficácia reduzida da regulação bancária.

No trabalho, publicado no Quarterly Journal of Economics (um dos periódicos mais respeitados em economia), os autores analisaram o efeito da Lei de Falências no Rio Grande do Sul, que oferecia uma detalhada base de dados dos casos.

Sua conclusão foi que, nas comarcas mais ágeis — com menor acúmulo de processos por juiz —, a nova regulação surtiu efeito muito maior, levando a aumento tanto na concessão de empréstimos para a indústria quanto nos investimentos das empresas do setor.

“Para serem eficazes, essas reformas precisam de execução adequada e tempestiva pelos tribunais”, diz o estudo.

Embora concorde que a baixa efetividade do Judiciário para fazer valer contratos de crédito inadimplentes contribua para os spreads altos, outro estudo sugere que a interpretação reversa também pode ser verdadeira. Ou seja, os próprios spreads altos condicionariam as decisões dos juízes brasileiros.

CONTINUA

Segundo Bruno Salama (da Fundação Getúlio Vargas e da Universidade da Califórnia, Berkeley), autor da pesquisa, isso não significa que as cortes brasileiras tenham uma preferência pró-devedor. O viés dos magistrados, diz ele, seria contra taxas de juros acima de certo patamar.

“Por exemplo, o juiz está mais propenso a mandar pagar rigorosamente o que está previsto em contrato quando a taxa de juros estipulada é de 12% ao ano do que quando é de 12% ao mês.”

Para investigar essa possibilidade de “causalidade reversa”, Salama vasculhou 11.000 ações referentes a financiamentos de automóveis em São Paulo com auxílio de um software que identificou palavras-chave em decisões de primeira instância.

Terminou com 888 casos que atendiam a certos critérios da pesquisa (como ter o devedor como autor da ação e a taxa de juros explícita na sentença judicial).

A maioria das disputas se referiam a contratos com juros inferiores a 3% ao mês. Todas essas foram rejeitadas pelos juízes que, portanto, deram ganho aos credores. Com a minoria dos casos em que as taxas questionadas superavam 7% ao mês, ocorreu o oposto e os pleitos dos devedores foram todos aceitos.

Para Salama, os spreads altos contribuem para que o Judiciário siga relativamente avesso a dar cumprimento aos contratos de financiamento em condições de juros muito elevados: “Existe profunda incerteza acerca principalmente da taxa de juros aceitável”, afirma ele, destacando que isso “não exime o Judiciário da sua parcela de culpa”.

“O Judiciário tem sido incapaz de dar respostas unívocas e minimamente rápidas”, diz.

Agora ele vai ampliar seu estudo para buscar eliminar hipóteses alternativas para sua descoberta, como a possibilidade de que os contratos com juros mais altos contenham algum tipo de irregularidade.

Caso confirme sua conclusão inicial de que existe mesmo um viés entre os juízes contra juros altos, Salama tentará medir o peso disso sobre o spread bancário.

Magistrados negam influência de decisões sobre taxas bancárias

A dificuldade de se mensurar a contribuição individual exata das muitas causas do alto spread no Brasil torna o debate intrincado, terreno fértil para divergências.

Representantes dos juízes discordam, por exemplo, que a morosidade na tramitação de ações na Justiça referentes a dívidas e possíveis tendências enviesadas de interpretação da lei ainda tenham peso significativo sobre o risco de crédito no país.

“A legislação avançou em favor dos bancos de forma extremamente benevolente”, afirma José Arimatéa Neves Costa, vice-presidente da AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros).

Segundo Costa, que é juiz titular de uma vara de direito bancário em Cuiabá, os entendimentos em relação a questões do sistema financeiro foram “tabelados” pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça).

“O juiz de primeiro grau evita decidir favoravelmente ao consumidor, ainda que se sensibilize com sua situação, porque sabe que vai criar uma expectativa que não se sustenta em recursos posteriores”, explica.

Costa afirma ainda que, com as mudanças na legislação, a morosidade deixou de ser um problema na tramitação de processos em que haja garantias reais, como imóveis e veículos.

A exceção, diz ele, continuam sendo as execuções de dívidas sem colateral nas quais o juiz “tem realmente dificuldade de fazer o processo avançar”. “Mas, de forma geral, a lógica do argumento bancário para manter os juros altos não se sustenta”, diz Costa.

Concentração no setor impede corte mais acentuado de juros

Os bancos, por sua vez, negam que a alta concentração bancária — citada por especialistas como uma das causas da resiliência dos juros de financiamentos — também seja parte relevante do problema.

Em recente audiência pública no Senado, Murilo Portugal, presidente da Febraban (federação de bancos), ressaltou que os altos custos da intermediação financeira — o que inclui o risco de crédito — são o principal determinante do spread.

“Não é a concentração bancária, não é a falta de competição, não são os supostos lucros abusivos dos bancos”, afirmou Portugal.

Um outro estudo, e ainda inédito, indica, porém, que, no Brasil, a alta concentração — os cinco maiores bancos detêm mais de 80% dos ativos do setor — tem se traduzido em menor concorrência e reduzido o efeito potencial das mudanças regulatórias.

A conclusão dos economistas Klenio Barbosa (Insper), Rodrigo Andrade (BC) e Leonardo Alencar (BC) se baseia em análise dos efeitos da Lei de Falências.

14 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Segundo eles, a nova regulação levou os juros médios do crédito corporativo a cair de 36% para 31,3%, o que é positivo. Mas, pelos cálculos dos pesquisadores, se a lei tivesse surtido todo o seu efeito potencial, as taxas teriam recuado ainda mais, para 29%.

“Essa diferença de pouco mais de 2% entre o efeito potencial e o real mostra que há um problema moderado de competição no país”, diz.

A pesquisa — que será publicada em breve — envolveu a comparação do comportamento de diferentes linhas de crédito, algumas afetadas pela Lei de Falências e outras não.

Os três economistas dizem acreditar terem comprovado na prática o que prevê a teoria: credores com algum poder de mercado podem não transferir para os tomadores de recursos todos os benefícios da maior proteção advinda de novas regulações.

“Mesmo que o Judiciário seja mais eficiente ou tome decisões sem vieses, a eficácia de uma maior proteção aos credores também depende do nível de competição”, afirma Barbosa.

“

O Judiciário tem sido incapaz de dar respostas unívocas e minimamente rápida

Bruno Salama, da FGV e Universidade da Califórnia

Estudos mostram o que limita a queda de juros no Brasil

Juízes tendem a dar ganho para devedores quando **juros são mais altos***

	Total de ações por faixa de juros cobrados nos contratos	Fatia das decisões favoráveis a devedores, em % do total
Menos de 3% ao mês	837	0
De 3% a 4% ao mês	29	21
De 4% a 7% ao mês	5	60
Mais de 7% ao mês	17	100

Menor **competição entre bancos** limita impacto da Lei de Falências**

	Juros	Spread
Antes da nova lei	36%	19,06%
Para quanto deveriam ter caído	29%	13,06%
Para quanto caíram	31,3%	14,7%
Diferença entre efeito potencial e real	2,19%	1,64%

CONTINUA

14 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Brasil tem uma das piores **taxas de recuperação judicial** do mundo

	Centavos recuperados para cada dólar de dívida em casos de insolvência de empresas	Tempo médio, em anos
Noruega	93,1	0,9
Canadá	87,5	0,8
Coreia do Sul	84,7	1,5
Austrália	82,5	1
EUA	82,1	1
OCDE***	71,2	1,7
México	67,6	1,8
Colômbia	66,2	1,7
Chile	40,8	2
Rússia	40,7	2
China	36,9	1,7
África do Sul	34,4	2
América Latina	30,8	2,9
Índia	26,4	4,3
Argentina	21,5	2,4
Brasil	12,4	4
Síria	10,8	4,1
Venezuela	5,6	4

*Resultado do julgamento de 888 ações sobre inadimplência no financiamento de automóveis **Os dados se referem às taxas médios anuais do crédito corporativo ***Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, que reúne países ricos
Fontes: Creditor's Protection and Bank Loans: Lack of Competition Hampers Bankruptcy Reform's Effects (de Leonardo S. Alencar; Rodrigo Andrade e Klenio Barbosa) e Spread bancário e enforcement contratual: hipótese de causalidade reversa e evidência empírica (de Bruno Salama)

14 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

ENGATINHANDO As reuniões em que a AGU (Advocacia-Geral da União) debate alternativas ao auxílio-moradia com associações de juízes e procuradores ainda não chegaram a uma proposta concreta. No último encontro, foram pedidos diversos estudos.

QUEM DÁ MAIS Um dos levantamentos pretende estimar o custo do auxílio-moradia de todas as magistraturas — estaduais e federal — para fazer uma comparação com o quanto pesaria à União o desembolso de uma parcela indenizatória por tempo de serviço na magistratura e no MP.

BALANÇA Para fazer a defesa do privilégio, juízes pediram que fosse calculado quanto a União deixou de pagar em reajuste salarial à categoria — que diz estar há cinco anos sem aumento. Só com os dados em mãos é que eles vão elaborar suas propostas.

MÔNICA BERGAMO

MOSQUITO O CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) julga na terça (15) processo disciplinar contra o procurador Carlos Fernando dos Santos Lima, que costuma criticar nas redes sociais, de forma contumaz, pessoas e autoridades das quais diverge. Num dos textos, ele chamou o presidente Michel Temer de “leviano, inconsequente e calunioso”, o que gerou o atual procedimento.

MOSQUITO 2 O corregedor Orlando Rochadel Moreira, do CNMP, já recomendou a Lima que se abstivesse de emitir juízos de valor nas redes em relação a políticos e partidos que investiga. O procurador ignorou a recomendação.

FOLHA DE S. PAULO

MARCUS ANDRÉ MELO

14 MAI 2018

Professor de ciência política da
Universidade Federal de Pernambuco.

Brutus e o STF

O STF tem estado sob ataque. Wadhi Damous (PT-RJ) defendeu recentemente seu fechamento e a criação de uma corte constitucional com ministros com mandato. Esse estado de coisas foi produzido, entre outras razões, pela atuação do STF como corte criminal em contexto de escândalo de vastíssimas proporções.

Essa agenda penal engendrou ineficiência, politização e polarização intensa. Onze propostas de reformatação do desenho institucional da corte tramitam atualmente no Congresso estipulando mudanças na forma de nomeação dos ministros e na duração de seus mandatos.

O desenho institucional de uma corte reflete interesses. É certo que durante ditaduras a institucionalidade importa pouco: o autocrata pode simplesmente demitir a corte ou ministros individuais. Os custos são apenas reputacionais. Nas democracias um presidente pode apenas lamentar a ingratidão de magistrados que indicou ou afirmar que eles se acovardaram.

Mas há regimes iliberais em que o mandato dos juízes da Suprema Corte eram inferiores ao do mandato presidencial/congressual (El Salvador), ou coincidiam com o próprio mandato (República Dominicana, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Venezuela, Paraguai). Mandatos coincidentes ou renováveis criam o risco moral da gratidão.

Na América Latina apenas Brasil, Argentina, Chile e México seguiram o modelo americano de mandato vitalício (embora Cárdenas ao subir ao poder restringiu-o ao sexênio presidencial). No Brasil — como no Chile —, entretanto, limitou-se o mandato à idade de aposentadoria compulsória, evitando-se a permanência de ministros senis na corte, como ocorreu nos EUA.

O efeito desse dispositivo é cristalino: a idade média de aposentadoria dos ministros nos últimos 30 anos é de 66,4 anos. (67,2 se Francisco Rezek for excluído pois foi nomeado aos 39 anos e exonerado aos 49). Mais relevante é a permanência média no cargo, de 9,1 anos (9,6 sem Menezes Direito que faleceu 16 meses após a posse). Com a elevação da aposentadoria compulsória para 75 anos (PEC 88/2015), a média provavelmente atingirá algo como 13 anos (1 ano a mais que o mandato na Corte Alemã, eleita pelo Parlamento).

As propostas atuais de mandato de dez anos são assim muito barulho por nada, enquanto a de introduzir o concurso público para a Corte, estapafúrdia. Instituiria finalmente entre nós a juristocracia temida por Brutus, o destacado antifederalista. Nas democracias presidenciais, os juízes são indicados e confirmados pelos agentes eleitos — presidente e senadores — precisamente para que se preserve sua legitimidade política em última instância.

14 MAI 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Projeto de segurança pode desafogar Justiça, diz Ajufe

Proposta para endurecer a legislação já está no Congresso

Em um momento em que a segurança pública está entre os temas mais discutidos no país, um anteprojeto de lei chegou ao Congresso Nacional com um conjunto de propostas para endurecer a legislação no combate a crimes como tráfico de drogas e armas, aumentar penas e propor novas formas de financiamento para a segurança pública. O anteprojeto foi entregue pelo ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes aos presidentes da Câmara, Rodrigo Maia, e do Senado, Eunício Oliveira.

As propostas foram elaboradas por uma comissão de juristas criada por Maia e presidida por Moraes. O texto ainda será discutido por deputados e senadores e deve sofrer alterações. As propostas foram avaliadas pelo presidente da Associação



Veloso: "Justiça criminal está abarrotada de processos de menor potencial ofensivo"

ção dos Juizes Federais (Ajufe) Roberto Carvalho Veloso. Para ele, o anteprojeto traz a possibilidade de desafogar a Justiça criminal ao prever a realização de acordos em substituição da pena privativa de liberdade.

Segundo Veloso, a proposta traz a possibilidade de maior celeridade para a análise dos crimes de maior gravidade. "Hoje a Justiça criminal está abarrotada de processos de menor potencial ofensivo

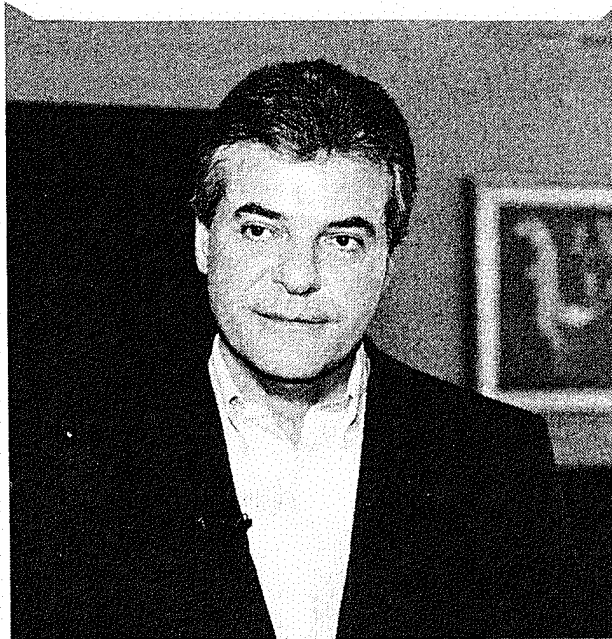
enquanto a criminalidade organizada precisa de uma atenção maior", disse. Veloso considera que a proposta poderia ser aperfeiçoada com a extensão dos acordos para crimes com penas de até oito anos. ●

Richa recorre para ser julgado na Justiça Eleitoral

Delação da Odebrecht foi remetido para julgamento de Moro

A defesa do ex-governador Beto Richa entrou com um recurso para que o caso envolvendo a delação da Odebrecht sobre doações para Caixa 2 seja julgada pela Justiça eleitoral. Os advogados informaram ontem que existe um recurso no Superior Tribunal de Justiça contra a decisão que determinou a investigação de acusações de corrupção na 13ª Vara da Justiça Federal, de responsabilidade do juiz Sérgio Moro.

Moro determinou que a Polícia Federal instaurasse inquérito para investigar a denúncia de que Richa recebeu R\$ 3 milhões da Odebrecht como contrapartida ao



Richa foi acusado pelo delator de receber R\$ 3 milhões para a campanha

favorecimento da empresa na licitação da PR-323, rodovia no noroeste do Paraná.

O juiz defendeu que o processo fique na Justiça Federal. "Em tese, se o fato se confirmar, pode estar configurado crime de corrupção, que é especial em relação ao crime de realização de doações eleitorais não-contabilizadas. Nesse caso, isso excluiria a competência da Justiça Eleitoral, pelo princípio da especialidade. Caso se trate de corrupção, entendo que há elementos de conexão suficientes para justificar provisoriamente a competência da Justiça Federal", despachou. ●

Cida demite Deonilson Roldo após denúncias

A governadora do Paraná, Cida Borghetti, determinou a demissão de Deonilson Roldo do cargo de diretor de Gestão Empresarial da Copel. Chefe de gabinete na gestão do ex-governador Beto Richa, Deonilson foi flagrado, em áudios revelados pela revista IstoÉ desta semana, tentando convencer Pedro Rache, diretor-executivo da Contern a abrir mão da participação em uma licitação que já estaria prometida para a Odebrecht.

Na nota que informa a demissão do diretor, a governadora diz que a ele é assegurado o direito a ampla defesa junto às esferas



Deonilson Roldo ocupava uma das diretorias da Copel

administrativas da empresa. Segundo a revista, o encontro entre eles teria acontecido em 2014, no Palácio Iguazu, sede do governo do Paraná. "A gente tem um compromisso nessa obra aí. Queria ver até onde a gente pode entrar para que esse compromisso não seja desrespeitado", disse Roldo.

A obra não saiu do papel. Mas, segundo delação de Benedito Barbosa, ex-presidente da Odebrecht Infraestrutura, os R\$ 2,5 milhões doados para a campanha de Richa seriam lançados futuramente como despesa no projeto de duplicação da PR-323. ●

CONTINUA

14 MAI 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

CONTINUAÇÃO

MPF recebeu apenas cópia de áudio da delação

De acordo com a nota, o MPF teve acesso apenas a uma cópia do áudio envolvendo Deonilson Roldo e, por conta disso, até o momento, não foi possível fazer perícia nas gravações.

“Da mesma forma que os veículos de imprensa tiveram acesso ao material, o MPF/PR recebeu uma cópia do áudio. Foi solicitada a entrega do original para que fosse realizada uma perícia, o que não ocorreu até o momento”, diz o texto.

Os procuradores negam que o áudio tenha vazado do processo. “Este esclarecimento se faz necessário para evitar qualquer interpretação precipitada e equivocada de que o MPF tenha divulgado ou repassado de alguma forma o áudio para a imprensa”, conclui a nota. ■

12 MAI 2018

GAZETA DO POVO 13 MAI 2018

PAIXÃO



GAZETA DO POVO

REINALDO BESSA

**MORO PELA
PRIMEIRA VEZ EM
SEGUNDO PLANO**

**12 MAI 2018
13 MAI 2018**



Pela primeira vez o juiz Sergio Moro ficou em segundo plano em um evento ao qual compareceu em Curitiba. A estrela da noite era sua mãe, a professora aposentada Odete Starke Moro, que recebeu homenagem como mãe do ano do Conselho da Mulher Empresária da Associação Comercial do Paraná, na segunda-feira (7). O auditório da ACP ficou lotado.

OAB-PR CELEBRA 40 ANOS DA HISTÓRICA CONFERÊNCIA NACIONAL DA ADVOCACIA



O presidente da OAB Paraná, José Augusto Araújo de Noronha (em primeiro plano), entrega laureas ao advogado Eduardo Rocha Virmond (ao seu lado), presidente da seccional em 1978, e a seus colegas René Dotti e Egas Moniz de Aragão.

A OAB-PR realizou na segunda-feira uma cerimônia para comemorar os 40 anos da VII Conferência Nacional da Advocacia, realizada em 1978 no Teatro Guaíra. O evento, que teve como tema O Estado de Direito, marcou a história da advocacia brasileira, dando início ao processo de reabertura política do país.

OS DIREITOS HUMANOS NÃO SÃO PARA “DEFENDER BANDIDOS”

É errado associar os direitos humanos apenas a quem pratica crimes. Fragilizar esse conceito, como se fosse apenas um problema de segurança pública, apenas causa mais violência

Mariana Balan

● Em 2017, o Brasil registrou uma média de 390 denúncias de violações aos direitos humanos por dia — 142,6 mil no total —, segundo balanço do Ministério do Trabalho. Os dados apontam que os públicos mais vulneráveis são crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e a população LGBT. Mesmo assim, existe o senso comum de que tais direitos só existem para “defender bandido”, que se tratam, em realidade, de “direitos dos manos”, dentre outras denominações pejorativas. É preciso desmistificar a questão, que gera uma postura de mais violência quando mal entendida.

Ainda que sejam anteriores, no contexto internacional os direitos humanos surgem formalmente após a Segunda Guerra

Mundial, ligados à criação da Organização das Nações Unidas (ONU). Em 1948, é elaborada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que traz uma série de garantias, como a de que ninguém será submetido a tortura ou preso arbitrariamente.

A urgência do assunto no período se deu por conta do regime nazista, que acabara de cair. Percebeu-se que os Estados, que teriam o dever primeiro de proteger seus cidadãos, poderiam muito bem se voltar contra seus próprios nacionais. Foi, então, criado um rol de direitos básicos, que todas as nações vinculadas à ONU deveriam proteger.

“De forma resumida, os direitos humanos são considerados os direitos mais fundamentais para a proteção de uma vida digna, e são definidos na seara internacional. Nacionalmente, eles são complementados por uma proteção constitucional”, explica Heloísa Fernandes Câmara, professora das faculdades de Direito da UFPR e do Unicuritiba.

Esse conjunto de direitos busca proteger os mais diversos aspectos da vida de uma pessoa, desde o direito à liberdade — de ir e vir, de crença,

de expressão, etc. — até os direitos relacionados a grupos mais específicos, como os direitos das mulheres. Eles também podem ser individuais, como o direito ao trabalho, à educação e à saúde, e coletivos, como o direito ao meio ambiente equilibrado.

O rol desses direitos, no caso brasileiro, dado o período imediatamente posterior à ditadura militar em que foi elaborada a Constituição Federal (CF) de 1988, é bastante amplo e contempla as chamadas “cláusulas abertas”. Significa dizer que a Carta Magna estabelece como direitos fundamentais não apenas os que estão expressos em seu texto ou são provenientes de tratados internacionais, mas também aqueles considerados implícitos, que não precisam sequer estar escritos para serem considerados como tal.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Direitos para "bandidos"

Por mais que envolvam tanto direitos individuais quanto sociais e econômicos, é comum associar os direitos humanos àqueles que cometerem um crime. Muitas vezes, erroneamente, acredita-se que tais direitos se aplicariam a apenas essas pessoas. Heloísa afirma que, num primeiro momento, o ponto de vista histórico explica tal crença. Isso porque os direitos humanos tiveram um papel crucial para limitar o poder do Estado — e esse poder se manifesta de forma muito forte no aspecto penal.

“Um Estado absolutista é arbitrário, pode prender alguém sem justificativa, mesmo que essa pessoa não tenha cometido nenhum crime. Quando surgem as normas penais que trazem que o indivíduo só poderá ser preso se acusado de um crime, e nas condições previstas, o poder estatal é limitado”, afirma.

Na visão dela, contudo, ao trazer a questão para o tempo presente, existe também uma construção midiática, em especial dos programas policiais, que acaba por ligar os direitos humanos apenas ao viés da violência. Segundo Heloísa, esse tipo de produção transmite a noção de que a sociedade só seria mais tranquila se não houvesse nenhum tipo de direito para os acusados de cometer delitos, “desvinculando da luta toda a amplitude dos direitos humanos”.

Ao se fragilizar e flexibilizar a noção dos direitos humanos, como se isso fosse resolver um problema de segurança pública — que, inclusive, também é um direito humano —, apenas piora o problema.

OS TRATADOS INTERNACIONAIS E A OPÇÃO DAS NAÇÕES

● Uma vez que os direitos humanos surgem num contexto internacional, é possível se deparar com questionamentos de que a proteção aos direitos humanos previstos em tratados internacionais limitaria o poder do Estado. Esse raciocínio, porém, cai por terra na medida em que são as próprias nações que aceitam se submeter a essas convenções. Trata-se, portanto, de uma opção.

De acordo com a professora Danielle Pamplona, o país já lançou mão de sua soberania quando escolheu fazer parte de um tratado. E uma vez sendo parte, reconhece que a Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão competente para julgar o Brasil, visa avançar na proteção desses direitos.

“A Corte toma decisões, mas ela não tem, efetivamente, como aplicar sanção ao Estado que descumpriu alguma regra. A gente costuma dizer, no Direito Internacional, que a maior sanção é a vergonha que um país pode sentir por ter sido condenado em um tribunal como esse”, coloca Danielle.

“De forma resumida, os direitos humanos são considerados os direitos mais fundamentais para a proteção de uma vida digna, e são definidos na seara internacional. Nacionalmente, eles são complementados por uma proteção constitucional.”

Heloísa Fernandes Câmara,

professora das faculdades de Direito da UFPR e do Unicuritiba.

12 MAI 2018

13 MAI 2018

Heloísa acrescenta que o que se espera é um diálogo entre as fontes externas e as fontes nacionais de direitos humanos. Para ela, a questão das violações de tais direitos está muito menos relacionada a imbróglis internacionais do que a aspectos sociais ou atrelados à incapacidade do Estado em construir modelos que respeitem de forma adequada as garantias de seus cidadãos. (MB)

CONTINUA

12 MAI 2018

13 MAI 2018

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Danielle Pamplona, professora da Escola de Direito da PUCPR lembra que se um indivíduo cometeu algum ato especificado como crime pela lei, é preciso que ele arque com as consequências de seus atos. Não significa, no entanto, que deve ser submetido a condições sub-humanas, a um tratamento cruel.

“Até a guerra tem regras. Um prisioneiro de guerra tem que ter seus direitos respeitados. Ninguém está dizendo que é certo cometer um crime, matar alguém. Pelo contrário, estamos dizendo que é errado. A nossa lei já diz isso, e prevê uma sanção. É triste que se fique limitado a essa visão, porque é preciso dar foco para os direitos humanos, explicar que eles não estão aí para um ou para outro, mas para todos”, avalia.

No estudo “Cidadania e Direitos Humanos”, a socióloga Maria Victoria Benevides lembra que durante o período mais opressor do regime militar no Brasil, havia um movimento maciço de defesa dos direitos humanos da-

queles que eram perseguidos devido à sua militância política. Muitos foram presos, torturados, exilados e até assassinados em razão de suas convicções.

Terminada essa fase, no entanto, desaparece a figura do preso político, e a ideia de que todos, independentemente de sua posição social, deveriam ter garantidos seus direitos fundamentais, não prosperou como o esperado, de acordo com a estudiosa.

“A defesa dos direitos humanos passou a ser associada à defesa dos criminosos comuns que, quando são denunciados e apenados, pertencem, em sua esmagadora maioria, às classes populares. Então, a questão deixou de ter o mesmo interesse para segmentos da classe média que teve familiares e amigos presos no tempo da ditadura”, escreve Maria Victoria.

Papel de protagonista

É compreensível, entretanto, que muitos cidadãos se revoltam ao observar direitos sendo garantidos a alguns setores da sociedade e não a ou-

tros. Em artigo para o jornal britânico *The Guardian*, Eric Posner, professor da Escola de Direito da Universidade de Chicago, menciona que a grande quantidade e variedade de direitos que, teoricamente, protegem a todos não dão conta de guiar plenamente os governos.

“Na maioria dos países, as pessoas contemplam até 400 direitos humanos internacionais (...). Dado que os governos têm orçamento limitado, a proteção de um direito humano pode impedir que o Estado proteja outro [direito humano]”, afirma.

Heloísa opina, entretanto, que falta aos cidadãos entender — e se colocar nesse papel — que é detentor de direitos. Ao reproduzir a fala de que direitos humanos são só para “bandidos”, o indivíduo não consegue compreender que ele é titular de tais garantias. Ao entender que tem direito à saúde e à educação, por exemplo, que são direitos humanos, o cidadão vai se tornar mais combativo para exigir que eles sejam concretizados. ●

Em defesa do positivismo jurídico

Não é necessário frequentarmos Faculdades de Direito para nos darmos conta de que quem faz as leis é o Legislativo e quem as aplica são os juízes. Em nosso tempo – hoje, aqui, agora – o legal e o justo (Direito e justiça) não se superpõem. Fazer e aplicar as leis (*lex*) e fazer justiça (*jus*) não se confundem. O Direito é um instrumento de harmonização/dominação social e a justiça não existe por aqui, só floresce no Paraíso!

A cisão enunciada na frase atribuída a Cristo – a César o que é de César, a Deus o que é de Deus – torna-se definitiva no surgimento do chamado Direito moderno, erigido sobre uma afirmação a atribuir-se a Creonte, no tempo da paideia: prefiro a ordem à justiça! Em suma: os homens, na esfera em que estamos, não produzem justiça, só lá em cima há *jus*!

As leis produzidas pelo Estado prestam-se a assegurar ordem, segurança e paz, especialmente segurança em que os interesses dos mais fortes sejam assegurados... Não obstante devesse ser assim, cá entre nós, nos dias de hoje – como na canção de Roberto Carlos –, juízes sem preconceito, sem saberem o que é o Direito, volta e meia fazem suas próprias leis.

Há uma distinção, fundamental, entre a dimensão legislativa e a dimensão normativa do Direito. Texto e norma não se identificam. A norma jurídica é produzida pelos juízes ao interpretarem textos normativos, resulta da interpretação!

Mais, interpretação e aplicação não se realizam autonomamente: o intérprete discerne o sentido do texto a partir e em virtude de um determinado caso, de sorte que a interpreta-

Não me cansarei de repetir que os juízes interpretam/aplicam a lei, não fazem justiça

ção consiste em tornar concreta a lei em cada caso, isto é, na sua aplicação.

A norma é construída, pelo intérprete, no decorrer do processo de concretização do Direito. Caminhamos do texto até a norma jurídica, em seguida dela até a norma de decisão, a que determina a solução do caso. Só então se dá a concretização da norma, que envolve também, necessariamente, a compreensão da realidade. Pois a norma é determinada histórica e socialmente.

O texto normativo é uma fração, não é ainda a norma. É abstrato e geral. A realidade constitui o seu sentido, que não pode ser perseguido apartado da realidade histórico-social. Na norma estão presentes inúmeros elementos do “mundo da vida”. O ordenamento jurídico é conformado pela realidade.

Outro ponto essencial está em que os juízes não podem, os juízes devem, em cada caso, fazer o que devem fazer – não o que os outros esperam que eles façam. A interpretação é uma prudência, o saber prático, *phronesis* a que refere Aristóteles na *Ética a Nicômaco*. Daí falarmos em jurisprudência, não em jurisciência. A prudência é razão intuitiva, que não discerne o exato, porém o correto – não é saber puro, separado do ser. O Direito é uma prudência!

Eis, pois, a regra: a decisão jurídica correta a ser tomada em cada caso há de ser aquela que o juiz entende, em sua consciência, que deve (não que pode) tomar. O grave está

em que cada caso comporta mais de uma solução correta, nenhuma exata.

Além de tudo, a interpretação do Direito não consiste somente em transformarmos textos em normas. O intérprete há de compreender os textos e a realidade, pois o Direito é um dinamismo contemporâneo à realidade. Ao intérprete – vinculado pela objetividade do Direito, não pela minha ou pela sua justiça – incumbe não apenas ler, compreender os textos, mas também a realidade.

Mas não é só, pois há uma diferença essencial entre justiça e Direito, *lex* e *jus*. Os juízes aplicam o Direito, não fazem justiça. O que caracteriza o Direito moderno é a objetividade da lei, a ética da legalidade. Não me cansarei de repetir que os juízes interpretam/aplicam a Constituição e as leis, não fazem justiça.

Por conta disso tenho insistido no fato de que tenho medo dos juízes. Em especial dos juízes dos nossos tribunais, que insistem em substituir o controle de constitucionalidade por controles de outra espécie, quais os da proporcionalidade e razoabilidade das leis e da ponderação entre princípios. Enquanto a jurisprudência do STF estiver fundada nessa ponderação – isto é, na arbitrária formulação de juízos de valor – a segurança jurídica estará sendo despedaçada! Ao leitor interessado no assunto sugiro que leia meu voto na ADPF 101, cometido ao tempo em que pratiquei a magistratura. Felizmente, o tempo não volta para trás e hoje desfruto a felicidade de me aproximar desses tribunais unicamente como advogado.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

12 MAI 2018

Há uns meses – não resisto à tentação de contar o que então aconteceu –, saindo de um almoço num restaurante ao lado de minha casa, um sujeito me cumprimentou chamando-me de “ministro” e respondi dizendo-lhe que estava equivocado, aquele outro barbudo é meu sócia!

Os juízes aplicam o Direito, não fazem justiça! Vamos à Faculdade de Direito aprender Direito, não a justiça. Esta, repito, é lá em cima. Apenas na afirmação da legalidade e do Direito positivo a sociedade encontrará segurança e os humildes, proteção e garantia de seus direitos de defesa.

A independência judicial é vinculada à obediência dos juízes à lei. Os juízes, todos eles, são servos da lei. A justiça absoluta – aprendi esta lição em Kelsen – é um ideal irracional; a justiça absoluta só pode emanar de uma autoridade transcendente, só pode emanar de Deus.

Ao cabo destas expansões o que me dá paz é ler, na *Bíblia*, o profeta Isaías (32,15-17): quando alcançarmos a Restauração Final, “uma vez mais virá sobre nós o espírito do alto. Então o deserto se converterá em pomar, e o pomar será como uma floresta. Na terra, agora deserta, habitará o direito, e a justiça no pomar. A paz será obra da justiça, e o fruto da justiça será a tranquilidade e a segurança para sempre”. Move-me a esperança em que a defesa do positivismo do Direito me faça no futuro chegar lá.

●
ADVOGADO, PROFESSOR
TITULAR APOSENTADO DA
FACULDADE DE DIREITO
DA USP, FOI MINISTRO DO STF

12 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Em uma semana, Supremo envia 65 processos para outras instâncias

Transferência é resultado de decisão da Corte de restringir o foro privilegiado de deputados e senadores

Rafael Moraes Moura
Amanda Puppo
Julia Lindner | BRASÍLIA

Depois de restringir o foro privilegiado de deputados federais e senadores, ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) já encaminharam para outras instâncias pelo menos 65 processos contra parlamentares, aponta levantamento feito pelo **Estado**. A reportagem considerou as decisões publicadas no Diário de Justiça Eletrônico ou divulgadas pelos gabinetes dos ministros até a conclusão desta edição.

Ao todo, 45 inquéritos, 19 ações penais e uma petição foram retiradas da Corte com base no entendimento firmado semana passada de que o foro privilegiado só vale para os crimes cometidos no exercício do mandato e em função do cargo. Segundo o **Estado** apurou, o ministro Ricardo Lewandowski deve declinar a competência de outros 30 processos. Antes disso, o STF analisava 399 inquéritos e 86 ações, a maioria envolvendo deputados e senadores.

Até aqui, o deputado federal Roberto Góes (PDT-PA) responde pelo maior número de processos remetidos para a primeira instância: são seis ações penais, encaminhadas à Justiça Estadual do Amapá. Os casos apuram suspeitas de corrupção, crime de responsabilidade, peculato, dispensa irregular de licitação e outros delitos que teriam sido cometidos na época em que o pedetista comandou a prefeitura de Macapá (de 2009 a 2012) – antes, portanto, de Góes assumir o cargo de deputado.

• Processos

399

inquéritos e 89 ações analisava o STF, a maioria envolvendo deputados federais e senadores da República antes da decisão da semana passada de restringir o foro especial de parlamentares.

Em segundo lugar na lista aparece o deputado federal Andrés Sanchez (PT-SP), que já teve retirados do STF quatro processos, que investigam crimes contra a ordem tributária. Na sequência, vem o deputado Alfredo Kaefer (PP-PR), com três processos retirados.

Já os senadores Fernando Bezerra (MDB-PE) e Cidinho Santos (PR-MT) e os deputados Rogério Marinho (PSDB-RN), Erika Kokay (PT-DF), Marcos José Reategui Souza (PSD-AP) e Eli Corrêa Filho (DEM-SP) tiveram dois processos baixados cada um.

Ritmo. Marco Aurélio Mello foi até agora o ministro que mais limpou processos do seu gabinete: ele declinou a competência em 21 casos, seguido de Celso de Mello (14) e Dias Toffoli (10).

Autor da tese vencedora de reduzir o alcance do foro privilegiado, o ministro Luís Roberto Barroso baixou nove processos. Completam a lista de ministros que já repassaram casos a outras instâncias Alexandre de Moraes (7), Edson Fachin (2), Luiz Fux (1) e a presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia (1). Entre os sete casos baixados por Alexandre de Moraes está um inquérito do senador Aécio Neves (PSDB-MG) instaurado com base na delação da Odebrecht. O caso, que investiga se o senador cometeu os crimes de corrupção passiva, fraude

em licitação e lavagem de dinheiro, foi enviado à Justiça Estadual de Minas Gerais.

O **Estado** procurou o deputado Roberto Góes, mas não obteve resposta. Kaefer, Marinho, Reategui Souza e Corrêa Filho também não se pronunciaram.

O advogado João Gomes, defensor de Andrés Sanchez, disse que “tem um viés político nas acusações”. Já André Callegari, defensor de Bezerra, disse que “tomará as medidas cabíveis, com a certeza de que prevalecerá a rejeição da denúncia”.

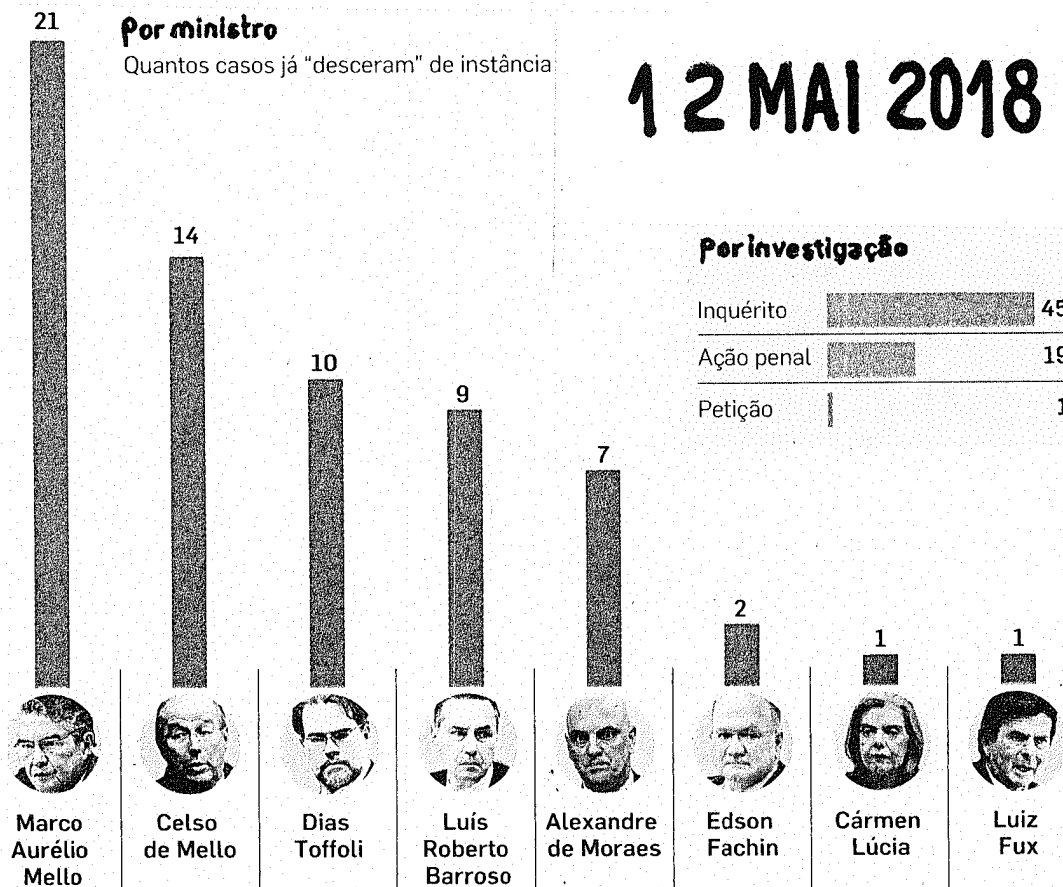
O senador licenciado Cidinho Santos, por sua vez, informou que “todas as suas ações como homem público foram corretas e que jamais se envolveu em qualquer ato ilícito”. Em nota, Erika Kokay disse que sempre pautou suas ações “pela ética, transparência e respeito à coisa pública”.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO SEM PRERROGATIVA O ESTADO DE S. PAULO

● Até agora, 65 casos já foram retirados do Supremo após decisão da Corte que restringiu o foro privilegiado de deputados e senadores

12 MAI 2018



Por partido

NÚMERO DE CASOS

PDT	10
MDB	9
PT	9
PP	8
PSDB	7
DEM	5
PR	5
PSD	4
Podemos	2
Avante	1
PHS	1
PRB/DEM	1
PSC	1
PTB	1
SD	1

Senador Fernando Bezerra

Coelho: 2 inquéritos contra o senador – que apuram dispensa irregular de licitação e corrupção passiva e lavagem de dinheiro – foram retirados do Supremo

Deputado Andres Sanchez:

3 inquéritos que apuram crimes praticados contra a administração e sonegação de contribuição previdenciária deixaram o Supremo

Senador Aécio Neves:

deixou o Supremo inquérito que investiga suspeita de irregularidades na construção da Cidade Administrativa no segundo mandato de Aécio como governador de Minas

12 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Inquérito de regras peculiares

Além de ser um desrespeito ao processo penal, a decisão do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, de prorrogar por mais 60 dias o inquérito a respeito de supostas ilegalidades na edição do Decreto dos Portos (Decreto 9.048/2017) causa grave prejuízo ao País. Ela mantém o presidente da República sob a suspeita de prática criminosa; sem que haja elementos que justifiquem tal grave situação. Se até agora não foi encontrado nada que autorize a proposição de uma ação penal, é caso de arquivar o inquérito, e não de prorrogá-lo, como foi determinado na segunda-feira passada.

Num Estado Democrático de Direito, inquérito policial deve ter prazo certo. Nenhum cidadão pode ser mantido indefinidamente sob suspeita, com o emprego da força estatal na tentativa de descobrir eventualmente algo desabonador contra si. Inquérito é instrumento de investigação, não de perseguição pessoal.

O Código de Processo Penal estabelece que "o inquérito deverá terminar no prazo de 10 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela". Nos casos de "difícil

elucidação, e o indiciado estiver solto, a autoridade poderá requerer ao juiz a devolução dos autos, para ulteriores diligências, que serão realizadas no prazo marcado pelo juiz".

Como se vê, o Direito fixou limites precisos para a tarefa de investigação do Estado. No entanto, o Inquérito 4.621 vem recebendo um tratamento peculiar. Ele foi proposto em setembro do ano passado. Na ocasião, já tinha 19 volumes e 2 apensos. Agora, oito meses depois, recebe nova prorrogação por mais 60 dias, e, até o momento, a investigação não foi capaz de produzir nenhum elemento que confirme a materialidade e a autoria dos alegados crimes.

Até aqui, o inquérito dos portos serviu para um único objetivo: produzir uma espetacular sequência de vazamentos, todos seletivamente parciais. Nada do que veio à tona comprovou a prática de crimes, mas foi de grande serventia para quem desejava turbulência política e pretendia enfraquecer o governo no cumprimento de sua agenda de reformas.

Toda condução de inquérito deve ser cuidadosa, especialmente se envolve o presidente da República. Neste caso, está em jogo não apenas a honra pessoal do investigado, o que, num país civilizado, é motivo mais que suficiente para uma atuação prudente das autoridades policiais. A condução de investigação envolvendo um presidente da República afeta a estabilidade do país. Descuidos

nessa seara produzem efeitos deletérios nas instituições, na economia, na população.

O presidente da República não deve receber nenhum tratamento privilegiado. Se eventualmente infringiu a lei, ele deve responder, no estrito cumprimento do que manda a legislação, por suas ações. Mas é preciso reconhecer que a igualdade de todos perante a lei também proíbe que um inquérito policial seja usado para fins políticos ou que o seu rumo seja ditado por idiosincrasias pessoais. O critério para todos, por força do princípio da igualdade, é a lei, e não a vontade pessoal. Logicamente, tal regra também se aplica às autoridades que se julgam intérpretes especiais da opinião pública.

Sejam quais forem os envolvidos no Inquérito 4.621, ele deve seguir o trâmite legal. Se o Código de Processo Penal determina que o inquérito tenha prazo certo, eventual prorrogação da investigação deve estar devidamente fundamentada pela autoridade judicial. No caso, o ministro Luís Roberto Barroso entendeu que era suficiente dizer que deferia a "prorrogação do prazo pleiteada pela autoridade policial federal por 60 dias para a últimação das diligências".

Deixa-se, assim, o País à mercê da "últimação das diligências". Não se pode chamar isso de normalidade institucional ou de combate à impunidade. É tão somente um caso de arbitrio.

12 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Ex-diretor da Dersa ligado a tucanos é solto por Gilmar

Em sua sentença, ministro do Supremo afirma que a prisão preventiva de Paulo Vieira de Souza não tem 'amparo nos fatos'

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo / BRASÍLIA
Luiz Vassallo

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu ontem a prisão do ex-diretor do Departamento de Engenharia da Dersa Paulo Vieira de Souza, apontado como operador do PSDB. O ex-diretor estava preso desde o dia 6 de abril. Para Gilmar, a prisão preventiva de Souza não "encontra amparo em fatos".

Na decisão, o ministro explica que a prisão preventiva do ex-diretor da Dersa foi decretada a pedido do Ministério Público Federal em função de "três supostas ameaças à integridade física da também acusada Mércia Ferreira Gomes", que é ex-funcionária terceirizada da Dersa. O processo em que os dois são acusados investiga desvio de recursos de R\$ 7,7 milhões da Dersa, entre 2009 e 2011 – nos governos dos tucanos José Serra (2007-abril de 2010) e Geraldo Alckmin (2011-abril de 2018). "Na segunda oportunidade, ela teria sido empurrada. Nas outras duas, as ameaças foram verbais. Em nenhum dos casos, houve registro policial", diz Gilmar na decisão.

Além da "comprovação do ocorrido não ser sólida", Gilmar diz que não há indício da autoria das ameaças por parte de Souza. "A prisão preventiva não se justifica para permitir o depoimento da corré em juízo. A versão de Mércia Ferreira Gomes foi dada no curso da investi-

gação. Sua reiteração, ou não, em juízo, dificilmente teria o efeito de prejudicar ainda mais os delatados", afirma Gilmar.

Também a pedido da defesa de Souza, o ministro do STF suspendeu uma audiência do ex-diretor na 5.ª Vara, para que o juiz responsável analise previamente as respostas de Souza à acusação no processo antes da oitiva.

Negativa. Na semana passada, a 5.ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em decisão unânime, negou um pedido de liberdade de Souza. A defesa do ex-diretor havia entrado com recurso contra decisão monocrática do ministro Reynaldo Soares da Fonseca, que no dia 13 de abril, rejeitou um habeas corpus. Souza foi preso por decisão da 5ª Vara Criminal Federal do Estado de São Paulo.

Segundo o STJ, a defesa argumentou à Corte que "o decreto prisional é desarrazoado e está fundamentado em episódios vagos, como supostos quatro episódios de ameaça a uma testemunha ocorridos em fevereiro de 2015, março de 2015, julho de 2015 e maio de 2016 e em fatos não contemporâneos ao momento da prisão preventiva". "Alegou ainda não haver possibilidade de reiteração delitiva, já que o

rêu deixou oficialmente o cargo na Dersa em 2010", completa.

Suspeitas. Em março deste ano, a força-tarefa da operação Lava Jato em São Paulo denunciou Souza e mais quatro em função do suposto desvio de R\$ 7,7 milhões. De acordo com a denúncia, o ex-diretor da comandou o desvio de dinheiro como o destinado ao reassentamento de desalojados por obras do trecho Sul do Rodoanel, na Grande São Paulo.

Em informação revelada pelo **Estado** em março, o Ministério Público da Suíça confirmou que, a pedido da Justiça brasileira, está levantando os documentos e extratos de quatro contas bancárias atribuídas ao ex-diretor a Souza. O órgão confirmou ainda que congelou qualquer movimentação financeira envolvendo a conta.

O objetivo é desvendar a origem e o destino das transferências realizadas pelo brasileiro apontado como operador do PSDB. Os recursos chegaram a somar R\$ 113 milhões, antes de terem sido transferidos das contas suíças para o Caribe.

A defesa de Souza já pediu ao Supremo pela suspensão do acordo de cooperação internacional firmado entre as autoridades suíças e o Ministério Público Federal em São Paulo.

Souza é citado em delações de ex-executivos da Odebrecht, que relataram irregularidades em obras do Rodoanel. Ele também foi citado pelo operador Adir Assad. A defesa de Souza nega as acusações.

O ESTADO DE S. PAULO

Comissão defende revisão da Lei de Anistia no STF

Luiz Raatz
Paulo Beraldo

Membros da Comissão Nacional da Verdade defendem a revisão da Lei de Anistia no Supremo Tribunal Federal depois da revelação de que o ex-presidente Ernesto Geisel autorizou diretamente a execução de opositores da ditadura militar (1964-1985), divulgada em documentos da CIA publicados pelo governo americano.

A lei de 1979 voltou à pauta da Corte após a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) entrar com recurso questionando o perdão

concedido aos militares e outros agentes de Estado que praticaram tortura ou outros crimes comuns durante a ditadura.

“É possível que, com essa nova composição do Supremo, aparentemente muito mais sensível a essas questões relevantes do ponto de vista social, a lei seja reexaminada. Esse fato pode servir justamente para estimular essa resolução desse impasse”, disse ao **Estado** Pedro Dallari, professor de Direito Internacional da Universidade de São Paulo (USP) e coordenador da comissão, criada durante o governo Dilma Rousseff e que funcionou

entre 2012 e 2014.

Ex-ministro da Justiça do governo Fernando Henrique Cardoso e também integrante da comissão, José Carlos Dias disse esperar que o Supremo analise o caso após as revelações do documento da CIA. “Espero que esses fatos levem o Supremo a rediscutir a questão da anistia”, declarou. “Eu acho que é necessário punir os responsáveis.”

Após a divulgação do documento pelo governo americano, o engenheiro Ivo Herzog, filho do jornalista Vladimir Herzog, morto durante a ditadura, enviou ontem uma carta ao Ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes; sobre o memorando da CIA. Ele pede que o governo brasileiro solicite ao governo dos EUA a liberação completa dos registros da CIA.

STF julga na 3ª primeira ação da Lava Jato

BRASÍLIA

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, manteve para a próxima terça-feira o primeiro julgamento de uma ação penal da Lava Jato na Cor-

te, envolvendo o deputado Nelson Meurer (PP-PR). A análise será feita pela Segunda Turma.

A defesa do parlamentar havia pedido o adiamento da sessão, com a justificativa de viagem do ministro Dias Toffoli, que não estará no Tribunal na data do julgamento.

Os advogados de Meurer alegaram ao ministro Fachin, relator da ação, que o quórum incompleto da turma significaria “presumível prejuízo” à defesa.

O parlamentar se tornou réu em junho de 2016, quando a Segunda Turma aceitou a denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR). Segundo a PGR, teriam sido feitos pelo menos 161 repasses ao PP e ao deputado, que totalizaram R\$ 357,9 milhões, entre 2006 e 2014, em esquema envolvendo o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa e o doleiro Alberto Yousseff. /AMANDA PUPO E RAFAEL MORAES MOURA

Toffoli arquiva inquérito contra Lindbergh Farias

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, mandou arquivar inquérito que investigava o senador Lindbergh Farias (PT-RJ), atendendo a pedido da Procuradoria-Geral da República. O processo, que estava no STF desde 2013, investigava suspeita de irregularidades na gestão do Fundo da Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu, na época em que o senador era prefeito.

Ex-governador de MT e mais 14 são condenados

A Justiça de Mato Grosso condenou o ex-governador Silval Barbosa (MDB) e mais 14 acusados da Operação Sodoma, investigação sobre cobrança de propina em troca de isenções fiscais e contratos com o Estado. O juiz Marcos Faleiros impôs 14 anos e 2 meses de prisão a Silval, em “regime diferenciado”, porque ele fez delação. A defesa do ex-governador não foi localizada até a conclusão desta edição.

Ex-prefeito tucano é condenado por fraude

O ex-prefeito de Catanduva (SP) Geraldo Antonio Vinholi (PSDB) foi condenado por improbidade administrativa – ele é acusado de fraudar a Lei de Licitações na compra de materiais para o carnaval de rua da cidade nos anos de 2013 e 2014. A 1.ª Vara Cível do município decidiu suspender os direitos políticos de Vinholi por três anos, além de impor a ele pagamento de multa em valor equivalente a três vezes o valor do seu último salário. A defesa de Vinholi informou que vai recorrer da decisão.

14 anos
E 2 MESES DE
PRISÃO E A PENA
IMPOSTA A SILVAL
BARBOSA

12 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Juíza manda prender ex-vereador do PT

'Maninho do PT' e seu filho são acusados de tentativa de homicídio por agressão a empresário no dia da prisão do ex-presidente Lula

*Luiz Vassallo
Fausto Macedo
Julia Affonso*

A juíza Débora Faitarone, da 1ª Vara do Júri de São Paulo, decretou ontem a prisão preventiva do ex-vereador Manoel Eduardo Marinho, o "Maninho do PT", e seu filho, Leandro Eduardo Marinho, acusados de tentativa de homicídio duplamente qualificado contra o empresário Carlos Alberto Bettoni. No dia 5 de abril, quando o juiz Sérgio Moro mandou prender o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o empresário foi à porta do Instituto Lula, em São Paulo e discutiu com manifestantes. Durante a confusão, Bettoni foi agredido por Maninho e seu filho.

Na decisão a magistrada também recebeu a denúncia contra Manoel e Leandro. Ela destaca que "a vítima permaneceu dias na UTI". "O estado de saúde dela ainda é gravíssimo, não obstante já tenha deixado o hospital. O laudo pericial juntado aos autos acusa traumatismo craniano (ferimento corto contuso na região da cabeça com afundamento parietal posterior a esquerda. Hemorragia em lobo frontal e temporal direitos e traumatismo com fraturas na porção óssea do septo nasal)".

Segundo a magistrada, Maninho e seu filho "contaram com a impunidade, que não veio e não virá". "Eles não podem permanecer em liberdade após a prática de um crime doloso contra a vida, praticado de maneira tão covarde".

De acordo com as investigações, Bettoni saía do podólogo a poucas quadras do Instituto Lula. Crítico ao PT, resolveu passar na porta do prédio, onde quadros do partido se reuniam,

● Decisão

"Eles não podem ficar em liberdade após a prática de um crime doloso contra a vida, praticado de maneira covarde"

Débora Faitarone

JUÍZA 1ª VARA DO JÚRI DE SÃO PAULO

e observar a movimentação. Lá, ao encontrar um grupo teria xingado políticos. Maninho e o filho reagiram empurrando o empresário, que ao cair bateu com a cabeça no para-choque de um caminhão que passava no local.

"As imagens demonstraram que a vítima, por diversas vezes, pediu para que os réus mantivessem a calma. Ela ergueu o braço, com a palma da mão aberta e implorou para que eles cessassem as agressões. Ela tentou fugir dos réus, mas infelizmente não conseguiu", afirmou a juíza no despacho.

Para a magistrada, a "liberdade dos acusados geraria, na sociedade, uma enorme sensação de impunidade e a impunidade é um convite ao crime".

"O Brasil é o país com o maior número de homicídios do mundo e isso exige responsabilidade social por parte do Poder Judiciário", escreveu.

Denúncia. Anteontem, o promotor Luiz Eduardo Levit Zilberman já havia denunciado o ex-vereador e seu filho por tentativa de homicídio duplamente qualificado. Segundo o promotor, o crime foi cometido por motivo torpe "decorrente de intolerância diante da suposição de que a vítima estivesse no local a protestar contra o ex-presidente da República e seus apoiadores políticos" e com emprego de meio cruel. Zilberman pediu o arquivamento do caso em relação ao sindicalista Paulo Cayres, conhecido como 'Paulão', que chegou a ser indiciado.

Até a conclusão desta edição não houve resposta das defesas de Manoel Eduardo Marinho e Leandro Eduardo Marinho. Em nota, a defesa do empresário diz que "a prisão cautelar decretada, além de muito bem fundamentada, atende os anseios da sociedade e traz segurança a vítima".

12 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Tarântula?

Decisão da segunda turma do STF deu sinal verde para o TCU continuar investigando desvio de milhões no Sistema S. Desta vez, vinculado à Fecomércio mineira.

Desde que o caso da Fecomércio do Rio – que resultou na prisão de seu presidente **Orlando Santos Diniz**, em fevereiro –, os órgãos de controle estão intensificando sua atuação sobre as 27 regionais associadas à Confederação Nacional do Comércio.

Tarântula 2

O protagonista, nessa ação julgada pelo STF, é o Sesc-MG. Seu presidente, **Lázaro Gonzaga**, é acusado de comprar e reformar imóveis sem licitação e com preços superfaturados. Na denúncia que origina o problema, de 2015, o prejuízo apontado foi de... R\$ 20 milhões.

Existem outras três regionais da CNC com problemas judiciais vinculados à improbidade administrativa: AM, RO e MT.

13 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Os abusos do Ministério Público

Uma semana depois de o Ministério Público do Trabalho (MPT) ter encaminhado uma “notificação recomendatória” à Embraer e à Boeing, pedindo a elas que informem as salvaguardas trabalhistas que incluem no acordo comercial que estão negociando, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) lançou uma pesquisa para saber quais áreas, segundo a população, devem ser prioritárias na atuação dos promotores e procuradores de Justiça nos próximos dez anos.

Os dois fatos têm, como denominador comum, a recorrente discussão sobre os limites da atuação da corporação. Pela Constituição, o MP é uma “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”. Na prática, isso significa que o órgão tem as atribuições de exigir o cumprimento das leis, defender as garantias fundamentais, preservar os interesses da coletividade e proteger os interesses individuais – aqueles de que os cidadãos não podem abrir mão.

O problema, contudo, é que os promotores e procuradores interpretaram essas atribuições de forma extensiva, indo muito além do que o legislador constitucional pretendia, quando concedeu autonomia funcional e administrativa ao MP.

Graças à esperteza hermenêutica, a corporação ampliou o alcance de suas prerrogativas, passando a agir como se tivesse competência para interferir de modo ilimitado nas relações econômicas entre empresas privadas, no livre jogo de mercado e no funcionamento das instituições políticas.

Não é de hoje que, arvorando-se em consciência moral da Nação, promotores e procuradores desenvolvem cruzadas contra o que julgam ir contra suas convicções moralistas, políticas e ideológicas, investigando, julgando e condenando à execração pública cidadãos e empresas, sem reunir provas que os tribunais consideram cabais. Também não é de hoje que, fundamentando suas iniciativas em princípios vagos ou indeterminados, como os da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho, a corporação imagina ter o poder de dirigir o País.

O ofício encaminhado pelo MPT à Embraer e à Boeing é um exemplo desse sentimento de onipotência. Além de exigir que as duas empresas mantenham “o patamar de empregos no Brasil” e apresentem relatórios sobre o risco de “possível transferência da cadeia produtiva para solo americano”, a notificação pede que elas levem em conta a posição dos sindicatos de metalúrgicos com relação ao negócio e as sugestões feitas em audiências públicas promovidas pela Comissão de Direitos Humanos do Senado. Apesar de alegar que só está

agindo “preventivamente”, o MPT fixou o prazo de 15 dias para que as empresas informem como cumprirão as “recomendações”, sob pena de serem acionadas judicialmente.

A pesquisa lançada pelo CNMP para ouvir da população quais áreas os promotores e procuradores de Justiça deverão priorizar, sob o pretexto de reunir informações para a elaboração de um planejamento decenal estratégico do MP, vai na mesma linha de inconsequência. A pesquisa apresenta 11 áreas – como direitos humanos, combate à corrupção, infância e adolescência, segurança pública, educação e saúde – e pede aos consultados, que não têm formação jurídica e não conhecem a legislação civil, penal e processual, que definam as mais importantes, numa escala de 1 a 5. Nas chamadas questões abertas, a pesquisa indaga dos consultados quais são, a seu ver, as “oportunidades” (sic) para o MP nos próximos dez anos.

Se não fosse mal formulada e com respostas previsíveis, a pesquisa poderia servir ao CNMP para obrigar o MP a restringir sua atuação aos limites fixados pela Constituição. Mas, do modo como está sendo conduzida, permitindo manipulação do “clamor público”, ela pode legitimar a atuação “justiceira” de um órgão que expandiu suas atribuições e sua margem de arbítrio ao sabor das conveniências e da interpretação que cada promotor ou procurador faz da lei.

13 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Delator cita pressão por repasse a coronel

Florisvaldo de Oliveira diz ter sido orientado por ex-diretor da J&F a acelerar entrega de R\$ 1 mi por se tratar de 'dinheiro do Michel Temer'

Teo Cury

Breno Pires / BRASÍLIA

O contador Florisvaldo Caetano de Oliveira, apontado como responsável por realizar pagamento de propina do Grupo J&F a políticos, afirmou ter sido orientado pelo ex-diretor de Relações Institucionais Ricardo Saud a entregar “o mais rápido possível” R\$ 1 milhão ao coronel aposentado João Baptista Lima Filho. Segundo o contador, o ex-diretor justificou o pedido de celeridade por se tratar de “dinheiro do Michel Temer”.

Florisvaldo afirmou também ter recebido reclamação do coronel Lima por não ter feito o repasse logo no primeiro encontro que os dois tiveram, no início de setembro de 2014.

As declarações constam do anexo complementar 6 da colaboração premiada de Florisvaldo, apresentada em 31 de agosto de 2017 e na qual ele relata detalhes do repasse que havia sido narrado de forma simplificada em maio.

PCR. A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu na quinta-feira passada ao ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, a “adoção das providências cabíveis em relação a detentores de foro no STF”. O único citado com foro no STF no caso específico é Temer. Esse foi um dos 76 pedidos de encaminhamento a fatos trazidos na complementação da colaboração premiada de executivos e ex-executivos do grupo empresarial.

● Advogados

O Estado procurou os advogados de João Baptista Lima Filho, Ricardo Saud e Florisvaldo Caetano de Oliveira na quinta-feira e na sexta-feira, mas não obteve resposta até a conclusão desta edição.

Florisvaldo relatou que no contato inicial com o coronel Lima, em 2 de setembro de 2014, na sede da Argeplan Arquitetura & Engenharia, em São Paulo, não levou o dinheiro porque achou “mais adequado um primeiro encontro para acertar os detalhes da entrega”. “O coronel reclamou que eu não tinha levado a quantia naquele momento”, disse.

Ele relatou que foi questionado por Saud se já tinha feito o repasse. “Ricardo então ficou preocupado, reclamou muito e disse ‘isso já era para ter sido entregue, é dinheiro do Michel Temer’, pedindo para que eu providenciasse a entrega o mais rápido possível e o avisasse” afirmou. Florisvaldo disse que até então desconhecia a finalidade da entrega.

Dois dias depois, ele contou que voltou ao escritório de Lima com o valor em espécie e acompanhado do diretor financeiro do Grupo J&F, Demilton Castro. A presença de Demilton, de acordo com o delator, era para auxiliá-lo “a subir os degraus com aquela quantidade de dinheiro em espécie”.

Conforme o relato, ao chegarem ao escritório, no entanto, foram recebidos pelo coronel Lima na calçada em frente ao edifício. “Ele pediu que colocássemos os valores no porta-malas de um carro que ele apontou.”

“Naquele momento, eu questioneei se não haveria problemas com a câmera externa de segurança e com a frente espelhada do prédio, ao que o coronel respondeu que estava tudo bem. Então, eu e Demilton colocamos os valores no tal porta-malas e fomos embora.”

Já havia investigações sobre supostos pagamentos da J&F ao coronel Lima sob suspeita de que tivessem como destinatário Temer. A PGR solicitou que essas informações sejam juntadas ao inquérito 4483, no qual foram denunciados o presidente e os ministros Eliseu Padilha, da Casa Civil, e Moreira Franco, atualmente comandando o Ministério de Minas e Energia.

A Procuradoria-Geral da República pediu também envio de cópia à Justiça Federal do Distrito Federal, onde tramita uma ação penal para apurar se membros do MDB da Câmara formaram organização criminosa.

Planalto. Procurado, o Palácio do Planalto não se manifestou sobre as declarações do delator. Em relação ao pedido de Raquel Dodge para autuação da petição e a adoção de medidas cabíveis, a Secretaria de Comunicação da Presidência da República respondeu: “Não podemos prever o futuro”.

13 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Psii

As defesas dos amigos de **Temer** que foram alvo da Operação Skala ainda não tiveram acesso aos pedidos de prisão temporária ou às provas que os embasaram. **Barroso** só abriu suas... decisões.

Segundo advogados que acompanham o caso, a praxe é levantar o segredo de Justiça – ao menos em parte – sobre os pedidos de prisão e de buscas logo depois que as diligências foram cumpridas. É assim que age, por exemplo, **Sérgio Moro**.

Para acompanhar

Advogado criminalista reparou: **Alckmin**, quando governador, teria sido beneficiado judicialmente por meio de procedimento de investigação não previsto para chefes do executivo estadual.

Como? Ele explica: o STJ colheu depoimento de **Alckmin**, por escrito, antes que seu inquérito fosse para a Justiça Eleitoral. Essa, segundo a mesma fonte, é alternativa dada pelo Código de Processo Penal somente para presidente, vice e chefes da Câmara, do Senado e do STF.

GOLUNA DO ESTADÃO

● **persistência**. Após ter pedido negado, o deputado Nelson Meurer (PP-PR) voltou a solicitar ao relator da Lava Jato, Edson Fachin, que adie o julgamento de sua ação penal, marcada para terça-feira. A PGR é contra. Vê risco de prescrição.

● **quórum**. Meurer quer que a ação seja analisada pelos cinco integrantes da Segunda Turma. Alega que o ministro Dias Toffoli não participará da próxima sessão por cumprir agenda na Rússia. O deputado pode se tornar o primeiro parlamentar condenado pelo Supremo no âmbito da Lava Jato.

14 MAI 2018

BEMPARANÁ

Sérgio Moro irá investigar o ex-governador do Paraná, Beto Richa

O ex-governador do Paraná, Beto Richa (PSDB) será investigado pelo juiz federal Sérgio Moro. Ficará a cargo dele as investigações a partir da Operação Lava Jato. Moro já teria determinado à Polícia Federal (PF) a abertura de um inquérito contra o ex-governador para apurar o favorecimento à Odebrecht na licitação da PR-323, no noroeste do Estado. Moro, em despacho, deu prazo de 30 dias para que a PF e o Ministério Público Federal (MPF) prosigam com as investigações. Na decisão, o juiz afirmou que é dele a competência para julgar os fatos relacionados à campanha a reeleição de Beto Richa em 2014. Em abril, o ministro Og Fernandes, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), enviou à Justiça Eleitoral do Paraná um processo instaurado contra Beto Richa no âmbito da delação da Odebrecht e também decidiu encaminhar a Sérgio Moro as cópias dos autos do inquérito.

14 MAI 2018

BEMPARANÁ

Dodge pede que Supremo mantenha prisão de Lyra

Empresário é acusado de ser o lobbista do MDB em fraudes em estatais

Em manifestação enviada ao Supremo Tribunal Federal (STF), a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu pela manutenção da prisão do empresário Milton Lyra, na preventiva desde abril, em razão da Operação Rizoma.

Apontado pela Polícia Federal como lobbista do MDB em um bilionário esquema de fraudes com recursos de fundos de pensão Postalis, dos Correios, e no Serpros, Lyra entrou com habeas corpus na Suprema Corte na última terça-feira, 8. O relator do caso é o ministro Gilmar Mendes.

No parecer, enviado na última sexta-feira, 11, Raquel destaca que a prisão de Lyra e de outros investigados foi baseada nas provas obtidas no âmbito da Operação Rizoma, e foram pedidas para “assegurar a ordem pública, a aplicação da lei penal, além de res-

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Procuradora Raquel Dodge

guardar a investigação criminal”.

Rizoma foi deflagrada por ordem do juiz Marcelo Bretas, da 7ª Vara Criminal Federal do Rio. O magistrado decretou a prisão de 10 investigados e buscas em 21 endereços.

A decisão apontou dez movimentações financeiras feitas por Milton Lyra totalizando US\$ 1 milhão. No parecer, Raquel ressalta que o valor foi entregue em empresas das quais Lyra era sócio, em São Paulo. Foram mencio-

nadas outras movimentações, realizadas entre 2010 e 2014, superando R\$ 14 milhões.

“Neste caso, a decisão que decretou a prisão preventiva do paciente indicou provas da materialidade dos delitos de corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa”, afirma a procuradora.

Raquel também aponta que, de acordo com as provas trazidas pelo Ministério Público Federal, “há uma clara situação de ocultação de recursos em de Lyra em outros países, o que obsta possibilidades de rastreamento desses recursos e consequente recomposição dos danos ao erário”. Em resposta ao parecer da PGR, a defesa de Lyra apresentou nova manifestação ao ministro Gilmar Mendes. Segundo os advogados, não há qualquer indicação de que Lyra oculte recursos no exterior.

14 MAI 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juiz pode impor plano de recuperação mesmo sem todos os requisitos da lei

Com o objetivo de preservar a empresa, manter os empregos e garantir os créditos, é permitido ao magistrado aprovar o plano de recuperação judicial em contexto de *cram down* — mecanismo que permite impor um plano que não teve a aprovação da assembleia — ainda que não estejam preenchidos todos os requisitos do artigo 58, parágrafo único, da Lei de Recuperação Judicial.

O entendimento foi fixado pela 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao manter acórdão do Tribunal

de Justiça de São Paulo que confirmou a aprovação de plano de recuperação judicial mesmo após ele ter sido rejeitado por uma das três classes de credores.

Apesar da rejeição quantitativa (por pessoa, sem considerar o valor do crédito), o juiz da recuperação aprovou o plano com base na concordância de boa parte dos credores das demais classes e, mesmo no grupo que rejeitou a recuperação, considerou que o credor que aprovou o plano representava mais de 97% do total de créditos da classe.

“De fato, a manutenção de empresa ainda recuperável deve se sobrepor aos interesses de um ou poucos credores divergentes, ainda mais quando sem amparo de fundamento plausível, deixando a realidade se limitar à fria análise de um quórum alternativo, com critério complexo de funcionamento, em detrimento da efetiva possibilidade de recuperação da empresa e, pior, com prejuízos aos demais credores favoráveis ao plano”, afirmou o relator do recurso especial, ministro Luis Felipe Salomão.

Ministro nega liminar para garantir representante de Lula em debates

O ministro Og Fernandes, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), negou um pedido de liminar (decisão provisória) do PT para que fosse garantida a participação de um representante do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em debates entre pré-candidatos ao Palácio do Planalto.

Desde que Lula foi preso,

em 7 de abril, o PT o mantém como pré-candidato da legenda, afirmando que irá registrá-lo para concorrer ao pleito.

Pela via judicial, o partido pretendia garantir a presença de um representante de Lula já no ciclo de entrevistas com pré-candidatos, iniciado pelo jornal Folha de S.Paulo, pelo portal UOL e pelo SBT.

14 MAI 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Pai consegue abater de pensão alimentícia despesas com moradia de filho

Para evitar o enriquecimento sem causa, é admissível relativizar a regra do Código Civil que veda a compensação de alimentos. O entendimento é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao manter decisão que admitiu que um pai deduzisse do valor da execução de alimentos as despesas in natura referentes a aluguel, condomínio e IPTU do imóvel onde reside o filho.

Para a mãe, representante da criança no processo, o tribunal de origem violou o artigo 1.707 do Código Civil, que veda a compensação

de alimentos. Além disso, sustentou no recurso ao STJ que o pai não comprovou que efetivamente arcou com tais despesas.

De acordo com os autos, como a mãe deixou de honrar os pagamentos do aluguel, e o contrato estava em nome do alimentante, ele decidiu, em vez de fazer os depósitos mensais, priorizar o atendimento direto das despesas de locação. Em primeiro grau, foi determinada a dedução das despesas do valor do débito alimentício e reconhecido que o alimentante proporcionou moradia para o filho, com

o consentimento de sua ex-mulher. A decisão foi mantida em segundo grau.

O relator do recurso no STJ, ministro Paulo de Tarso Sanseverino, reconheceu que, em regra, não se admite a compensação de alimentos fixados em dinheiro com aqueles pagos in natura, “sem a anuência do beneficiário e, quando menor, do seu representante legal, sob pena de retirar-lhe o poder de administração desta verba, comprometendo as suas previsões financeiras para o adimplemento de necessidades fundamentais”.

Com dívida de R\$ 700 mi, Stemac tem pedido de recuperação deferido

A 3ª Vara Cível de Itumbiara (GO) deferiu o pedido de recuperação judicial do Grupo Stemac, maior fabricante nacional de grupos geradores de energia. Com isso, a empresa terá 60 dias para apresentar um plano de reestruturação a seus credores, que deve ser homologado pelo Judiciário. As dívidas contraídas até a data do deferimento do pedido de

recuperação ficam congeladas e as contas bancárias, desbloqueadas. A Stemac é uma das principais empresas de energia do Brasil, com quase 70 anos de existência, e perto de 60% do mercado interno. Mas acumula uma dívida de R\$ 700 milhões e desde fevereiro de 2017 vem trabalhando num processo de “venda ou associação estratégica”.

“O deferimento da recuperação judicial veio em um momento importante para a Stemac, pois com os efeitos da decisão ela conseguirá fomentar produção de geradores e focar nas conversas com investidores estratégicos para um possível M&A”, explica Renato Brandão, do Feslberg Advogados, escritório responsável pela recuperação judicial.

12 MAI 2018

IMPACTO PARANÁ



JUSTIÇA

Osmann de Oliveira -
Advogado

OSMANN DE OLIVEIRA

BOM É O COLINHO DA MAMÃE



...Entre uma audiência e outra, no Fórum Estadual, o advogado escreveu uma espécie de poema exaltando as mães. Indagado sobre o por que dessa mudança de assunto, no qual aborda as leis, respondeu: porque o Símbolo da Justiça é mulher - é a Deusa Themis - e assim, por Justiça merece o que melhor se possa dedicar a ela, que tem no corpo e na alma o instinto de ser sempre mãe!

Escrever sobre as mães na data que lhe sé consagra não é difícil, pois, as palavras brotam do coração como se fossem flores destinadas a perfumar quem sofreu na vida para construir outras vidas.

O pai deu a semente, mas, foi dentro do corpo que não era o seu que Deus criou uma criança e deu-lhe a alma.

É bom que se fale desse modo, porque assim, abrangem-se todas aquelas que fizeram dos seus braços os braços dos seus filhos, e do seu leite, o primeiro alimento que saciou a fome dos que nasceram.

O espetáculo a que se assiste, tem o encantamento de um sorriso e a alegria de quem gerou, e pelo que cuida e protege:

Olhe para os lados e veja, quantas e quantas outras mulheres tiveram igual sorte. Dê para elas um ramalhete e faça do carinho uma floração.

Mais do que isso: transforme o momento num instante de orgulho!

Às vezes uma pétala vale tanto ou mais que um buquê de rosas, de camélias ou de orquídeas. Lembre-se, também, daquelas que faleceram, e saiba-se que às vezes, na recordação pode existir um pranto, porque o pranto se alimenta da saudade.

Quantas e quantas não amargam o dia em que perderam o filho na guerra ou numa briga, e quantos outros não sofrem pelo desgosto que causaram.

Acredito que tudo deve ser ponderado, pois, os espinhos machucam as mãos, porque são feitos para sustentar e defender a beleza que se sustenta no caule.

É possível que se observe as mães por um outro ângulo, e se todos as tornassem mais alegres e dissessem - não um obrigado - mas simplesmente isto: melhor do que tudo que já conquistei, uma só coisa eu queria ter agora: o colinho da mamãe.